



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XX

Nº 3227

Publicação Diária

Sexta-feira, 31 de março de 2017

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 355 DE 20 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Institui o processo de emissão unificada de certidões de óbice denominado Certidão Prévia Unificada - CPU.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, conforme o Processo SEI nº 84.000062/2017-95 e,

Considerando os resultados apresentados no Diagnóstico Preliminar da Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização de Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina, instituída através do Decreto Municipal nº. 126 de 20 de janeiro de 2017, acerca dos entraves burocráticos para abertura, expansão e manutenção de empresas;

Considerando a necessidade de promover organização, melhoria da gestão e desburocratização nos procedimentos e rotinas administrativas vinculadas à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Londrina;

Considerando a necessidade de integração e clareza nas certidões de óbices emitidas, de forma setorizada, pelas diversas Secretarias;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o processo unificado de emissão de certidões de óbice denominado Certidão Prévia Unificada – CPU, para fins de informações sobre o uso e ocupação do solo, aspectos ambientais e sanitários, regularidade de obras e demais dados necessários à instalação de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços urbano e rural no Município de Londrina.

§1º. A tramitação do processo administrativo ocorrerá exclusivamente através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1219, de 21 Setembro de 2015.

§2º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na base de conhecimento do Processo Eletrônico, ouvido o Órgão Gestor do SEI.

**Art. 2º** O Protocolo será realizado exclusivamente no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, através da entrega do Formulário de Entrada, nos moldes do Anexo Único.

**Art. 3º** O setor responsável pelo protocolo fará a digitalização da documentação encaminhada, a abertura do processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e, encaminhará pedido de considerações técnicas às Secretarias pertinentes, de acordo com o CNAE especificado pelo Requerente, conforme regulamento específico.

§1º. Na hipótese de Requerimento ser autuado sem a indicação da atividade a ser desenvolvida, o processo será encaminhado exclusivamente à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, salvo nas hipóteses de:

- I. imóveis inscritos na Listagem de Bens de Interesse de Preservação e na área de abrangência da foto aérea de 1949 e no Levantamento Aerofotogramétrico da Cidade de Londrina, elaborado em janeiro de 1950 e atualizado em maio de 1951, nos termos dos Art. 49 e 75 da Lei Municipal 11.188, de 19 de Abril de 2011, hipótese em que o processo também deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal da Cultura – SMC para análise dos elementos de interesse de preservação;
- II. imóveis inseridos em setores especiais de fundos de vale, nos termos do parágrafo único do Art. 141 da Lei Municipal nº. 11.471, de 5 de Janeiro de 2012, hipótese em que o processo também deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA para análise de interesse público e do grau de impacto das construções, para fins de licenciamento ambiental.

§2º. As Secretarias deverão se pronunciar no prazo, concomitante, de 15 dias úteis.

§3º. As certidões emitidas na forma do §1º farão constar, obrigatoriamente, a observação de que “esta certidão não tem validade para fins de aprovação de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, eis que as considerações técnicas foram emitidas exclusivamente com base nas informações prestadas pelo Requerente no Formulário de Entrada”.

**Art. 4º** É de competência da(o):

- I. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL – emitir informações referentes ao zoneamento, usos e parâmetros construtivos definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, áreas não edificantes (faixas de alta tensão, faixa de domínio e etc.)

necessidade de anuência de vizinhos e/ou apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança, ou outro instrumento previsto no Plano Diretor do Município e, demais informações afetas às atribuições deste Instituto, nos termos da Lei Municipal 8.834, de 1º de Julho de 2002;

- II. *Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP* – emitir informações referentes à regularidade das edificações existentes no imóvel, à necessidade de parcelamento do solo para fins urbanos, bem como demais informações afetas às atribuições desta Secretaria, nos termos da Lei Municipal 8.834, de 1º de Julho de 2002;
- III. *Secretaria Municipal de Fazenda – SMF* – emitir informações referentes aos distanciamentos mínimos de atividades, previstos na legislação vigente, bem como demais informações afetas às atribuições desta Secretaria, nos termos da Lei Municipal 8.834, de 1º de Julho de 2002;
- IV. *Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA* – emitir informações referentes ao cumprimento da legislação ambiental vigente, em especial, as resoluções e normas técnicas emitidas por órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), bem como demais informações afetas às atribuições desta Secretaria, nos termos da Lei Municipal 8.834, de 1º de Julho de 2002;
- V. *Diretoria de Vigilância em Saúde – DVS/AMS* – emitir informações referentes às normas de prevenção de riscos à saúde e problemas sanitários, em especial, as resoluções e normas técnicas emitidas por órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, bem como demais informações afetas às atribuições desta Diretoria, nos termos do regimento interno da Autarquia Municipal de Saúde;
- VI. *Secretaria Municipal de Educação – SME* – emitir informações referentes à abertura de estabelecimentos de educação infantil (creches e pré-escolas), bem como demais informações afetas às atribuições desta Secretaria, nos termos da Lei Municipal 8.834, de 1º de Julho de 2002;
- VII. *Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF* – emitir informações referentes à abertura de estabelecimentos destinados à gestão e manutenção de cemitérios, serviços de cremação, sepultamento, somatoconservação, e demais atividades funerárias, bem como demais informações afetas às atribuições desta Autarquia, nos termos da Lei Municipal 8.834, de 1º de Julho de 2002;
- VIII. *Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU* – emitir informações referentes à abertura de estabelecimentos destinados ao serviço de transporte, individual, coletivo, escolar, rodoviário, de carga ou passageiros, e congêneres, bem como demais informações afetas às atribuições desta Companhia, nos termos da Lei Municipal 8.834, de 1º de Julho de 2002

**Art. 5º** Munido de todas as considerações técnicas, o setor responsável pelo protocolo fará a transcrição literal de todas as análises técnicas em um documento único, que será disponibilizado de forma eletrônica ao requerente, contendo todas as exigências e restrições de seu terreno para o desempenho da atividade planejada.

**Art. 6º** A tramitação do presente processo não prejudicará a tramitação dos requerimentos formulados e processados através da Rede Simples - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios.

**Parágrafo Único.** O IPPUL e as Secretarias Municipais de Obras, Fazenda e Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia fará a unificação e atualização da base cadastral do Município de Londrina, contendo todas as informações necessárias para a emissão da Certidão Prévia Unificada de forma eletrônica.

**Art. 7º** A certidão terá validade por 12 meses a partir da data de sua emissão.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor, 30 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Parágrafo Único.** Em igual prazo, a Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização de Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina fará, conjuntamente, com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, a inclusão do Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e a capacitação dos servidores envolvidos nas análises.

Londrina, 20 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Reinaldo Gomes Ribeiro - Diretor-Presidente Ippul, Fernando Tunouti - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, Roberta Silveira Queiroz - Secretária Municipal do Ambiente, Edson Antônio de Souza - Secretário Municipal de Fazenda, Douglas Carvalho Pereira - Superintendente de Acesf, Maria Tereza P. de Moraes - Secretária de Educação, Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente – Cmtu, Carlos Felipe Marcondes Machado - Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO  
FORMULÁRIO DE ENTRADA  
CERTIDÃO PRÉVIA UNIFICADA**

**1) Identificação do Proprietário/Empreendedor**

|   |  |                  |             |         |
|---|--|------------------|-------------|---------|
| 01- Nome completo do proprietário   |  | 02 - CPF ou CNPJ |             |         |
| 03- Representante legal – (Pessoa Jurídica)                                       |  | 04 - CPF ou CNPJ |             |         |
| 05- Endereço para Correspondência (logradouro, rua, avenida, número, complemento) |  | 06- Município    | 07- UF      | 08- CEP |
| 09- Email:  |  | 10- Telefone     | 11- Celular |         |

**2) Identificação da Atividade**

|   |   |            |          |
|---|---|------------|----------|
| 12- Cadastro Nacional de Atividade Econômica (C.N.A.E)<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____ | 13- Número da Inscrição Imobiliária (IPTU)<br><br><br><br><br><b>Obs.</b> Em caso de imóveis localizados em área rural, deverá ser anexado a requerimento mapa de localização do imóvel |            |          |
| 14- Local da Obra / Empreendimento (logradouro, rua, avenida, número, complemento)                  | 15- Loteamento  | 16- Quadra | 17- Data |

**3) Caracterização da Construção / Empreendimento:**

|   |   |   |
|---|---|---|
| 18 - Característica Tipo da Obra<br><input type="checkbox"/> Construção nova (terreno vago)<br><input type="checkbox"/> Ampliação de obra existente | 19- Uso<br><input type="checkbox"/> Residencial (multifamiliar)<br><input type="checkbox"/> Misto (Residencial e comercial) | <input type="checkbox"/> Comercial e Serviço. Especificar: _____<br><input type="checkbox"/> Industrial _____ |
|---|---|---|

|  |                           |  |                                  |
|--|---------------------------|--|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Outro _____   |                           | <input type="checkbox"/> Institucional |                                  |
| <input type="checkbox"/> O empreendimento ou atividade já se encontra licenciado para o funcionamento e/ou construção e permanece com as mesmas atividades e áreas dos imóveis e das edificações constantes do alvará emitido. Anexar documentação comprobatória |                           |  |                                  |
| 20- Data de Abertura da Empresa  | 21- Área Total do Terreno | 22-Área Edificada:                     | 23-Área Total de Estacionamento: |

**ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS GERAIS****24 – Relação de frota de Veículos e vagas de Estacionamento:**

|   |   |   |   |                                      |
|---|---|---|---|--------------------------------------|
| Categoria B:<br> | Categoria C:<br> | Categoria D:<br> | Categoria E:<br> | Nº Total de Vagas de Estacionamento: |
|---|---|---|---|--------------------------------------|

**ESTABELECEMENTOS DE ENSINO / INSTITUCIONAIS**

|   |             |          |                             |
|---|-------------|----------|-----------------------------|
| 25- Estabelecimentos de Ensino e Academias de Ginástica: Indicar quantidade de alunos matriculados (ou previstos) por período:<br>Matutino: | Vespertino: | Noturno: | 26- Número Total de alunos: |
|---|-------------|----------|-----------------------------|

**ESTABELECEMENTOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS**

|  |  |
|--|--|
| 27- Posto de Combustível: Identificar a Quantidade de Bombas:<br>Álcool:      Gasolina:      Diesel: |  |
|--|--|

**DECRETO Nº 356 DE 20 DE MARÇO DE 2017**

SÚMULA: Regulamenta o trâmite de processos referentes a Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, nos termos da Lei Federal 10.251, de 10 de Julho de 2001.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 19.005.013248/2017-75,

**DECRETA:****CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** O procedimento de análises de EIV será composto das seguintes etapas:

- I. Caracterização do Empreendimento;
- II. Termo de Referência, Termo de Adequação ou Termo de Arquivamento;
- III. Protocolo do EIV;
- IV. Pareceres Técnicos;
- V. Consulta Popular;
- VI. Diretriz de EIV;
- VII. Termo de Compromisso; e
- VIII. Termo de Recebimento e Conclusão.

§1º. A tramitação do processo administrativo ocorrerá exclusivamente através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1219, de 21 Setembro de 2015.

§2º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na base de conhecimento do Processo Eletrônico, ouvido o Órgão Gestor do SEI.

**Art. 2º** O EIV constitui instrumento de planejamento, controle urbano e subsídio à decisão do Poder Público para a emissão de autorização ou licença de construção, reforma, ou funcionamento de empreendimentos públicos ou privados.

Parágrafo único. A exigência de EIV não pode ser aplicada para autorizar a implantação de empreendimentos em discordância com as normas vigentes.

**Art. 3º** Para efeito deste Decreto entende-se por:

- I. *Comitê de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança (CAEIV)*: comitê intersecretarias formado por representantes do Poder Executivo, com atribuição de análise e orientação técnica sobre as condicionantes para a elaboração e aprovação do EIV.
- II. *Diretriz de EIV*: documento técnico conclusivo com as indicações da viabilidade do empreendimento, suas condicionantes e pressupostos básicos de instalação, funcionamento e demais fases do empreendimento.
- III. *Empreendimento*: atividade, serviço, funcionamento, bem como edificação, construção, instalação, reforma, demolição, parcelamento do solo, além de qualquer intervenção urbana, em suas diferentes formas tais como revitalização, reestruturação, requalificação, reabilitação, renovação e outras.
- IV. *Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)*: Conjunto de informações e análises técnicas sobre o empreendimento, seu entorno, seus efeitos positivos e negativos sobre a qualidade de vida da população usuária e residente nas proximidades, incluindo a indicação de medidas de prevenção, correção, compensação e mitigação de impactos, que permita a comparação entre a condição socioespacial existente e projetada no local.
- V. *Formulário de Caracterização do empreendimento*: instrumento para descrever o empreendimento.
- VI. *Impacto de Vizinhança (gênero)*: conjunto de efeitos sobre as condições ambientais, urbanas, sociais e econômicas de uma determinada região, e suas interações, causados pela instalação, funcionamento ou desativação de um empreendimento que, por suas características, interfere na qualidade de vida da população local, usuária ou moradora.

- VII. *Impacto sobre a Morfologia Urbana*: impacto de vizinhança relacionado à paisagem urbana e apropriação do espaço; sobre a forma, função, geometria ou dimensionamento dos elementos físicos que compõem o espaço urbano tais como o sistema viário, lotes, quadras; áreas públicas; tipologias edilícias e de ocupação do solo, elementos naturais e do patrimônio cultural, mobiliário, e demais elementos urbanos.
- VIII. *Impacto sobre o Sistema Viário*: impacto de vizinhança relacionado ao volume, circulação, concentração de veículos e pessoas; as diferentes modalidades de transporte; a demanda por estacionamento, transporte coletivo e as condições de atendimento; o tráfego de veículos pesados e a demanda por áreas de carga e descarga; o tempo, velocidade e segurança no deslocamento; os fluxos, acessos, conexões e demais aspectos da mobilidade urbana.
- IX. *Impacto sobre os Elementos Naturais*: impacto de vizinhança relacionado aos recursos naturais, ao sistema de áreas verdes, equilíbrio do ecossistema e fatores associados tais como poluição, geração de resíduos, permeabilidade do solo, microclima, condições sanitárias, de segurança, de salubridade, conforto e outras.
- X. *Impacto sobre os Equipamentos e Serviços Públicos*: impacto de vizinhança relacionado à capacidade das redes de saneamento básico, galerias de águas pluviais, redes de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, redes de telefonia, pavimentação, sinalização viária, arborização e demais infraestruturas indicadas pela legislação urbanística; sobre as condições e a capacidade de atendimento dos equipamentos comunitários, serviços públicos e os custos de urbanização.
- XI. *Impacto Socioeconômico*: impacto de vizinhança relacionado às atividades produtivas, consumo, concorrência; as oportunidades de capacitação, trabalho, emprego e renda; o valor dos imóveis, uso e ocupação do solo, densidade populacional; a apropriação e fruição do espaço e dos recursos naturais; os diferentes grupos e dinâmicas sociais, inclusão social e demais fatores associados.
- XII. *Medidas Compensatórias*: medidas de adequação destinadas a compensar impactos irreversíveis que não podem ser mitigados.
- XIII. *Medidas Mitigadoras*: medidas de adequação destinadas a reduzir impactos adversos ou aqueles que não podem ser evitados.
- XIV. *Secretaria de Origem*: Órgão da Administração Pública responsável pela aprovação e/ou emissão da respectiva licença ou autorização de construção, reforma ou funcionamento do empreendimento.
- XV. *Termo de Adequação* – documento por meio do qual se solicita do Requerente, ajustes, correções ou complementações do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado.
- XVI. *Termo de Arquivamento* – documento por meio do qual se encerra o processo de EIV, seja pela inércia do Requerente, seja por algum impedimento legal para a instalação da atividade;
- XVII. *Termo de Compromisso (TC)*: instrumento particular subscrito previamente à aprovação do empreendimento, pelo qual o proprietário ou responsável se compromete a executar obras e serviços necessários à compensação ou mitigação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo.
- XVIII. *Termo de Recebimento*: instrumento público atestando o recebimento e/ou cumprimento das obrigações contidas no Termo de Compromisso;
- XIX. *Termo de Referência*: roteiro para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança, com a indicação das condições, elementos, parâmetros e critérios de análise do estudo;
- XX. *Uso Incômodo*: empreendimento cujos efeitos negativos estejam associados à qualidade de vida e à percepção humana sobre o ambiente, tais como: odor, ruído, temperatura, proteção, estética, entre outros.
- XXI. *Uso incompatível*: empreendimento cuja natureza impossibilita o pleno desempenho das funções urbanas ou das atividades humanas já exercidas na vizinhança, e que não é passível de redução ou eliminação dos riscos causados com sua instalação.
- XXII. *Vizinhança*: área de influência direta e indireta dos impactos causados pelas diferentes fases de um empreendimento.

Art. 4º. A Secretaria de Origem, baseada na legislação vigente, indicará ao empreendedor sobre a necessidade da execução do EIV, de acordo com as disposições da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Londrina.

Parágrafo único. A Secretaria de origem encaminhará ao IPPUL o Formulário de Caracterização do Empreendimento exclusivamente dos empreendimentos que estiverem sujeitos à exigência do EIV, conforme legislação em vigor.

**Art. 5º.** O procedimento de análise de EIV deverá ser instruído com a seguinte documentação:

- I – Formulário de Caracterização;
- II – Certidão Prévia Unificada.

**Art. 6º.** O IPPUL dará publicidade aos empreendimentos que iniciarem o procedimento de EIV, com sua localização geoespacial.

## **CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

**Art. 7º** Fica instituído o Comitê de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – CAEIV, com atribuição específica de orientar, avaliar e definir o procedimento de aprovação para os empreendimentos sujeitos ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, através do Termo de Referência.

**Art. 8º** O CAEIV será composto por servidores do Poder Executivo Municipal, cabendo ao titular da Pasta designar um representante titular e um representante suplente, nomeados mediante Decreto expedidos pelo Chefe do Poder Executivo, de cada um dos seguintes segmentos:

- I. Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;
- II. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP;
- III. Secretaria Municipal de Fazenda – SMF; e
- IV. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL.

§1º. Os representantes designados, tanto titulares quanto suplentes, deverão ter formação em nível superior e notório conhecimento técnico, afeto à área de atribuição da Secretaria no CAEIV.

§2º. O CAEIV deverá ser constituído por servidores de provimento efetivo.

§3º. Os membros do Comitê terão poderes, expressamente concedidos pelos órgãos e entidades que representam, para, conforme o caso, deliberar acerca dos estudos e exigências técnicas necessários para o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança.

§4º. A atuação dos órgãos e entidades que compõem o CAEIV se limitará às atribuições e respectivas áreas de competência, definidas na estruturação administrativa do Executivo.

§5º. O Comitê poderá convocar representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, bem como convidar outros órgãos ou entidades públicas, caso seja necessário, para a viabilização de suas atividades;

**Art. 9º.** O suporte administrativo e a coordenação das atividades do CAEIV serão de responsabilidade do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL.

Parágrafo Único. O CAEIV se reunirá, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez na semana, salvo na hipótese de excesso ou falta de processos para serem incluídos em pauta.

**Art. 10.** O Termo de Referência será elaborado pelo CAEIV, no prazo de máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento na unidade, com a indicação das condições, elementos, parâmetros e critérios de análise do estudo de impacto de vizinhança, bem como da documentação que deverá ser apresentada.

**Art. 11.** O Termo de Referência (TR) deverá ter, no mínimo, a seguinte composição:

- I. O conteúdo a ser abordado pelo Estudo de Impacto de Vizinhança;
- II. A qualificação mínima da equipe multidisciplinar que deverá elaborar o EIV;
- III. A área de influência direta e indireta do empreendimento;
- IV. Os órgãos e entidades públicas que deverão ser consultados;
- V. A necessidade, ou não, de consultas à população;
- VI. As secretarias que deverão emitir parecer técnico durante a tramitação do EIV, a fim de subsidiar as análises e proposições quanto ao impacto gerado pelo empreendimento;
- VII. Demais apontamentos, estudos e exigências solicitados pelo CAEIV.

Parágrafo Único. São considerados aptos a coordenar o Estudo de Impacto de Vizinhança, os profissionais com comprovada formação superior em planejamento urbano.

**Art. 12.** O Termo de Referência terá o prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo Único. Expirado o prazo de validade, o interessado deverá protocolar novo pedido de análise ao IPPUL.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**Art. 13.** O Estudo de Impacto de Vizinhança deverá ser protocolado no IPPUL, cabendo ao IPPUL a averiguação da consistência técnica do estudo, bem como sua adequação às exigências requeridas no Termo de Referência.

**Art. 14.** O EIV deverá ser instruído, além da documentação e informações técnicas solicitadas no Termo de Referência e no artigo 155 da Lei Municipal nº 10.637/2008, com os seguintes documentos:

- I. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) do Profissional responsável pelo EIV;
- II. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante do requerente que assinará o Termo de Compromisso;
- III. Contrato Social, Estatuto Social ou equivalente do requerente, com sua última alteração do quadro societário, dispensando suas alterações intermediárias;

Parágrafo Único. Caso o requerente não apresente a documentação assinada digitalmente, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, o protocolo deverá ser realizado, com uma cópia impressa de todos os documentos e, outra, em meio eletrônico.

**Art. 15.** O IPPUL terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do EIV com todos os documentos exigidos, para verificação da entrega da documentação e do conteúdo técnico previstos no Termo de Referência.

**Art. 16.** Após a conferência da documentação apresentada, o IPPUL encaminhará o processo às Secretarias e/ou aos Órgãos constantes no Termo de Referência, para análise e emissão de parecer sobre o estudo, no prazo, concomitante, de 30 dias.

Parágrafo Único. Em igual prazo, o IPPUL, através de suas gerências e Diretorias, emitirá Parecer Técnico sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança.

**Art. 17.** Após todas as análises técnicas, o processo será disponibilizado ao Conselho Municipal responsável pelo Planejamento Urbano, para análise e emissão de parecer sobre o estudo, no prazo de 30 dias.

**Art. 18.** O IPPUL emitirá Diretriz de EIV no prazo de 30 dias, após o recebimento do parecer do Conselho Municipal, posicionando-se quanto à viabilidade ou inviabilidade do empreendimento, e suas respectivas medidas de adequação, compensação e mitigação para obtenção das licenças e/ou autorizações.

§1º. O IPPUL poderá convocar reuniões extraordinárias com as Secretarias envolvidas na análise do EIV a fim de consolidar seu posicionamento final.

§2º. Dar-se-á publicidade à Diretriz de EIV nos meios oficiais de comunicação do Município.

§3º. No caso das alterações do perímetro urbano e das leis de uso e ocupação do solo urbano, de parcelamento do solo urbano e do sistema viário, a Diretriz de EIV deverá constar, obrigatoriamente, na redação do projeto de lei, antes de seu respectivo encaminhamento à Câmara.

**Art. 19.** A Diretriz de EIV terá validade de 1 ano, renovável por uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo Requerente dentro do prazo de validade.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Art. 20.** As contrapartidas do empreendimento, uma vez definidas pelo IPPUL por ocasião da expedição das Diretrizes de EIV, deverão ser assumidas pelo empreendedor, por intermédio da lavratura de Termo de Compromisso.

Parágrafo único. Deverão constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso, que as obrigações definidas no EIV acompanharão o imóvel, sendo transferidas a quem detiver a condição de possuidor ou proprietário do imóvel, em caso de venda, locação, doação ou qualquer forma de transferência do imóvel ou do empreendimento.

**Art. 21.** O Termo de Compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado pelo Poder Público, independentemente de interpelação extrajudicial, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Parágrafo Único. Nos termos do Art. 156-A da Lei Municipal 10.637/2008, o Termo de Compromisso do empreendimento deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

**Art. 22.** Em caso de desistência da execução do empreendimento, o requerente deverá formalizar pedido de desistência, o qual ensejará o arquivamento do processo, com decisão final do diretor-presidente do IPPUL, cessando os efeitos do termo.

**Art. 23.** As obrigações assumidas pelo proprietário ou responsável, através do Termo de Compromisso, passarão a fazer parte integrante das normas regulamentares de instalação e funcionamento do empreendimento, de modo que eventual descumprimento ensejará a adoção das sanções administrativas cabíveis, inclusive, a cassação de licenças e alvarás.

Parágrafo único. Admite-se a expedição de alvará de licença de Localização e Funcionamento provisório pelo prazo improrrogável de até 12 meses após a assinatura do Termo de Compromisso do EIV.

## **CAPÍTULO V DAS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO DE PROJETO, PREVENÇÃO, CORREÇÃO, MITIGAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

**Art. 24.** As medidas de adequação serão definidas pelo IPPUL, de forma proporcional ao porte e impacto do empreendimento, e serão definidas com fundamento nos seguintes princípios:

- I. justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- II. melhoria da qualidade de vida da população e redução das desigualdades;
- III. garantia de implantação e funcionamento de infraestrutura urbana e equipamentos públicos comunitários adequados às necessidades da população;
- IV. proporcionalidade em relação aos impactos verificados.

**Art. 25.** As adequações de projeto necessárias ao caso concreto e as medidas de adequação deverão estar relacionadas ao conteúdo do Estudo de Impacto de Vizinhança e eventuais contribuições oferecidas pela população e pelos órgãos responsáveis pela análise, devendo ainda considerar, prioritariamente, os seguintes aspectos gerais:

- I. Ampliação das redes de infraestrutura e dos serviços urbanos;
- II. Incremento de áreas públicas, implantação e ampliação de equipamentos comunitários e de habitação de interesse social;
- III. Ampliação e adequação do sistema viário, sinalização, semaforização, acessibilidade, mobiliário urbano e melhoria das condições de mobilidade urbana.
- IV. Conforto ambiental com o controle de ruído, vibração, poluição e do microclima; salubridade, segurança, paisagem e estética urbana;
- V. Preservação e valorização dos bens considerados Patrimônio Cultural de Londrina;
- VI. O desenvolvimento socioeconômico da vizinhança com a ampliação das oportunidades de trabalho, emprego e renda; de qualificação e capacitação profissional; ampliação de benefícios sociais; apoio ao cooperativismo, economia solidária e incubação; transferência de tecnologia e apoio ao turismo, pesquisa, ciência e tecnologia.
- VII. Preservação, conservação, valorização dos recursos naturais; ampliação do sistema de áreas verdes de domínio público e da área urbana permeável; apoio aos projetos e programas de educação, planejamento e controle ambiental e de zoonoses.

**Art. 26.** As medidas pactuadas em Termos de Compromissos firmados entre a municipalidade e empreendedores para fins de obras de construção civil, deverão ser executadas pelo proprietário ou responsável do empreendimento, concomitantemente e na mesma proporção de sua construção, e deverão estar terminadas até a conclusão da obra.

§1º. Em caso de não cumprimento do disposto no caput deste artigo, as obras serão imediatamente embargadas, podendo ser reiniciadas somente a partir da implantação das medidas de adequação, as quais deverão atingir a mesma proporção do percentual das obras já realizadas.

§2º. Tratando-se de obrigações de trato continuado, o requerente deverá, salvo expressa previsão em sentido contrário, protocolizar relatório fundamentado a cada 12 (doze) meses à Secretaria de origem, indicando o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso.

## **CAPÍTULO VI DO TERMO DE ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO DO PROCESSO**

**Art. 27.** A fim de atestar a conclusão de suas obrigações, o Requerente deverá dirigir requerimento ao IPPUL, acompanhado de relatório fundamentado do cumprimento de suas obrigações, requerendo a expedição de Termo de Recebimento das obras/serviços contidos no Termo de Compromisso.

**Art. 28.** Constatada a regularidade da documentação e das obras pela vistoria final, o Poder Público, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, emitirá Termo de Recebimento.

§1º. O Certificado de Conclusão da Obra e o Alvará de Funcionamento somente serão concedidos mediante a emissão de Termo de Recebimento.

§2º. Em se tratando de obras e serviços de trato continuado, fica autorizado ao Poder Público a emissão de licenças e autorizações, ainda que sem a sua devida finalização.

## **CAPÍTULO VII DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

**Art. 29.** Considera-se infração toda ação ou omissão que viole as disposições do presente decreto, bem como o descumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Compromisso do EIV.

§1º. Às infrações relativas às obras não licenciadas ou em fase de licenciamento, aplicam-se as disposições do Capítulo XVI, da Lei Municipal 11.381/2011 – Código de Obras e Edificações, por força do art. 2º, da mencionada Lei.

§2º. Às infrações relativas às atividades não licenciadas ou em fase de licenciamento aplicam-se as disposições do Título XV, da Lei Municipal 11.468/2011. – Código de Posturas, por força do art. 6º, da mencionada Lei.

**Art. 30.** Detectada irregularidade no cumprimento do estabelecido no Termo de Compromisso, a Secretaria de Origem, independentemente das providências adotadas pela autoridade responsável pela fiscalização, notificará o empreendedor, pessoa física ou jurídica, para que providencie o imediato cumprimento do estabelecido no referido termo, sob pena de execução do título.

Parágrafo Único. Após o decurso de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, uma vez verificado que a regularização do empreendimento não foi atendida, sem prejuízo da execução da multa arbitrada, a Secretaria de Origem solicitará ao órgão competente, a adoção dos procedimentos cabíveis à cassação do alvará, nos moldes das Leis 11.468/2011, 11.381/2011 e 11.672/2012.

**Art. 31.** O IPPUL determinará o arquivamento do EIV, se a parte, devidamente notificada pela Secretaria de Origem, não apresentar as diligências solicitadas no prazo máximo de 180 dias.

**Art. 32.** As medidas de adequação definidas no Termo de Compromisso, por sua própria natureza, não poderão reproduzir obrigações já previstas na legislação.

**Art. 33.** Deverá constar dos editais de licitação de obras, projetos e serviços do Município de Londrina a informação sobre a necessidade de elaboração de EIV, quando necessário.

**Art. 34.** As normas estabelecidas neste Decreto não se aplicam aos processos de regularização fundiária.

**Art. 35.** O IPPUL deverá sistematizar informações sobre os empreendimentos analisados, a fim de subsidiar o aperfeiçoamento das ferramentas de consulta e divulgação; dos procedimentos técnicos e administrativos; desenvolvendo as seguintes ações continuadas de planejamento:

- I. Organização de banco de dados, com os estudos técnicos e a caracterização dos empreendimentos de impacto aprovados ou não, bem como das medidas mitigadoras e compensatórias, a ser disponibilizado para consulta da população.
- II. Organização de indicadores quantitativos e qualitativos sobre os empreendimentos considerando, no mínimo, tipo de atividade, localização, porte, tipo e nível de impacto, a fim de aprimorar critérios técnicos para classificação, correção, deferimento, indeferimento e dispensa de EIVs;
- III. Sistematização de dados quantitativos e qualitativos sobre as medidas mitigadoras e compensatórias relacionadas ao tipo de impacto e localização de cada empreendimento, bem como o desenvolvimento de ferramentas para monitoramento pós-ocupação;
- IV. Alimentação do banco de dados, com o detalhamento das necessidades e capacidade de suporte das diferentes zonas urbanas.

**Art. 36.** Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão municipal competente, por qualquer interessado.

**Art. 37.** Este Decreto entrará em vigor, 30 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.385/2015.

Parágrafo Único. Em igual prazo, a Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização de Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina fará, conjuntamente, com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, a inclusão do Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e a capacitação dos servidores envolvidos nas análises.

Londrina, 20 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Reinaldo Gomes Ribeiro - Diretor-Presidente Ippul, Fernando Tunouti - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, Roberta Silveira Queiroz - Secretária Municipal do Ambiente

## **DECRETO Nº 357 DE 20 DE MARÇO DE 2017**

SÚMULA: Institui o procedimento para emissão de Consulta Prévia de Viabilidade Técnica para Fins de Loteamentos Urbanos, nos termos do Art. 8º ao Art. 12 da Lei Municipal nº. 11.672, de 24 de Julho de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, conforme o Processo SEI Nº 19.005.013249/2017-10 e,

Considerando os resultados apresentados no Diagnóstico Preliminar da Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização de Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina, instituída através do Decreto Municipal nº. 126 de 20 de janeiro de 2017, acerca dos entraves burocráticos para abertura, expansão e manutenção de empresas;

Considerando a necessidade de promover organização, melhoria da gestão e desburocratização nos procedimentos e rotinas administrativas vinculadas à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Londrina;

Considerando a necessidade de fortalecimento do planejamento estratégico das Áreas Públicas, como instrumento de viabilização de uma estrutura capaz de desenvolver projetos arquitetônicos de equipamentos urbanos e comunitários para captação de recursos nas esferas de Governo Estadual e Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Consulta Prévia de Viabilidade Técnica, com a finalidade de parcelamento ou anexação do solo para fins urbanos, será expedida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, compreendendo as seguintes informações:

- I. o zoneamento;
- II. a densidade populacional;
- III. o uso do solo;
- IV. a taxa de ocupação;
- V. o coeficiente de aproveitamento;
- VI. os recuos e afastamentos;
- VII. a altura máxima permitida;

- VIII. a largura das vias de circulação com as devidas hierarquias;
- IX. as áreas de preservação ambiental permanente;
- X. a infraestrutura urbana exigida;
- XI. indicação aproximada, em croqui, do sistema viário previsto;
- XII. outros órgãos públicos que deverão ser consultados para expedição das diretrizes; e
- XIII. elementos de interesse histórico, cultural e natural.

§1º. A tramitação do processo administrativo ocorrerá exclusivamente através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1219, de 21 Setembro de 2015.

§2º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na base de conhecimento do Processo Eletrônico, ouvido o Órgão Gestor do SEI.

**Art. 2º** O Protocolo será realizado exclusivamente na sede administrativa do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, através da entrega de toda documentação prevista no Art. 8º da Lei Municipal

**Art. 3º** Fica instituída a Comissão de Análise de Diretrizes de Loteamentos - CADIL, órgão de assessoramento para análise e aprovação de loteamentos urbanos, com a finalidade de:

- I. Agilizar a tramitação da análise e tramitação dos projetos de parcelamento do solo urbano, através de discussões prévias e indicações técnicas sobre as condicionantes para implantação dos equipamentos comunitários e para espaços livres de uso público, que subsidiarão ao IPPUL na elaboração da Consulta Prévia de Viabilidade Técnica;
- II. Elaboração do Plano Municipal de Áreas Públicas, para fins de identificação das demandas dos órgãos e serviços públicos e planejamento das áreas institucionais, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal 11.672/2012;
- III. Propor a expedição de instruções normativas pertinentes;

**Art. 4º.** O CADIL será composto por servidores do Poder Executivo Municipal, cabendo ao titular da Pasta designar um representante titular e um representante suplente, nomeados mediante Decreto expedidos pelo Chefe do Poder Executivo, de cada um dos seguintes segmentos:

- I. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL
- II. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU
- III. Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S
- IV. Secretaria Municipal de Educação – SME
- V. Secretaria Municipal do Assistência Social – SMAS
- VI. Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;
- VII. Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP;

§1º. Os representantes designados, tanto titulares quanto suplentes, deverão ter notório conhecimento técnico afeto à área de atribuição da Secretaria no CADIL.

§2º. Os membros do Comitê deverão ter poderes, expressamente concedidos pelos órgãos e entidades que representam, para deliberar acerca das exigências técnicas necessários para a aprovação de parcelamento do solo para fins urbanos.

§3º. O Comitê poderá convocar representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, bem como convidar outros órgãos ou entidades públicas, caso seja necessário, para a viabilização de suas atividades;

**Art. 5º** É de competência da(o):

- I. *Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL* – emitir e/ou sintetizar as considerações técnicas prestadas, afim de assegurar o conteúdo mínimo da Consulta Prévia de Viabilidade Técnica, previsto no Art. 11 da Lei Municipal 11.672/2012;
- II. *Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU* – emitir considerações técnicas acerca do dimensionamento das vias, demanda por transporte coletivo, capacidade de suporte e, demais informações afetas às atribuições desta Companhia, nos termos da Lei Municipal 8.834, de 1º de Julho de 2002;
- III. *Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S.* – emitir considerações técnicas acerca da existência de unidades de saúde no entorno, da demanda gerada pelo empreendimento e sua capacidade de suporte e absorção, bem como demais informações afetas às atribuições desta Secretaria, nos termos da Lei Municipal 8.834, de 1º de Julho de 2002;
- IV. *Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS* – emitir considerações técnicas acerca da existência de unidades de socioassistenciais no entorno, da demanda gerada pelo empreendimento e sua capacidade de suporte e absorção, bem como demais informações afetas às atribuições desta Secretaria, nos termos da Lei Municipal 8.834, de 1º de Julho de 2002;
- V. *Secretaria Municipal de Educação – SME* – emitir considerações técnicas acerca da existência de unidades de educação, da demanda gerada pelo empreendimento e sua capacidade de suporte e absorção, nos termos dos Arts 9º e seguintes da Lei Municipal 11.672/2012, bem como demais informações afetas às atribuições desta Secretaria, nos termos da Lei Municipal 8.834, de 1º de Julho de 2002;
- VI. *Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA* – emitir considerações técnicas acerca da existência de áreas de preservação permanente, adequada localização de praças e, demais vegetações que compõe o sistema de áreas verdes, diretrizes sobre o Plano de Arborização do loteamento, nos termos da Lei Municipal 11.996/2013, bem como demais informações afetas às atribuições desta Secretaria, nos termos da Lei Municipal 8.834, de 1º de Julho de 2002;
- VII. *Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP* – acompanhar as demandas por equipamentos comunitários levantadas pelos membros do CADIL e a execução da reserva da área institucional, de acordo com o planejamento definido pelo órgão colegiado, coordenando a elaboração e a execução do Plano Municipal de Áreas Públicas, nos termos de sua competência regimental prevista na Lei Municipal 8.834, de 1º de Julho de 2002.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo da demanda educacional gerada pelo empreendimento, adotar-se-á os parâmetros previstos no Art. 9º-A da Lei Municipal 11.672/2012, de modo que o percentual de demanda a ser absorvida pelo empreendedor, nos termos dos incisos III e IV, aplicar-se-á de forma concomitante e, não isolada, assegurando a prerrogativa da Secretaria Municipal de Educação de indicar as faixas etárias que serão atendidas, desde a educação infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental, nos termos daquele dispositivo.

**Art. 6º.** O presidente do CADIL será o Diretor de Planejamento Urbano do IPPUL e/ou, outro representante por ele indicado, e contará com uma Secretaria Executiva.



§1º. A Secretaria Executiva será designada pelo Diretor Presidente do IPPUL.

§2º. A Secretaria Executiva do CADIL tem a incumbência de convocar as reuniões ordinárias do Colegiado, com antecedência de 7 dias, através de correspondência eletrônica emitida através do Sistema – SEI e a disponibilização dos documentos que compõe o processo para prévia análise das Secretarias.

§3º. Compete à Secretaria Executivo, ainda, elaborar o documento interno SEI, denominado, Ata de Deliberação do CADIL, que será analisado por todos os membros do CADIL.

**Art. 7º.** Ao presidente, caberá:

- I. dirigir as reuniões do colegiado;
- II. proferir o voto de qualidade, em caso de empate, respeitadas as competências regimentais de cada Secretaria;
- III. promover a coordenação institucional do CADIL;
- IV. coordenar o relacionamento do Grupo com as Secretarias e Órgãos Municipais;
- V. convocar sessões extraordinárias;

**Art. 8º** O CADIL reunir-se-á, ordinariamente, uma (1) vez a cada quinze (15) dias, salvo na hipótese de excesso ou falta de processos para serem incluídos em pauta.

**Art. 9º** Munido de todas as considerações técnicas, o IPPUL emitirá a Consulta Prévia de Viabilidade Técnica, que será disponibilizada de forma eletrônica ao requerente.

**Art. 10** A certidão terá validade por 180 (cento e oitenta) dias após a sua expedição, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Parágrafo Único do Art. 11 da Lei Municipal 11.672/2012.

**Art. 11.** Este Decreto entrará em vigor, 30 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único. Em igual prazo, a Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização de Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina fará, conjuntamente, com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, a inclusão do Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e a capacitação dos servidores envolvidos nas análises.

Londrina, 20 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Reinaldo Gomes Ribeiro - Diretor-Presidente Ippul, Fernando Tunouti - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, Roberta Silveira Queiroz - Secretária Municipal do Ambiente, Edson Antônio de Souza - Secretário Municipal de Fazenda, Nádia Oliveira de Moura - Secretária de Assistência Social, Maria Tereza P. de Moraes - Secretária de Educação, Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente – Cmtu, Carlos Felipe Marcondes Machado - Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Gestão Pública

#### **DECRETO Nº 359 DE 20 DE MARÇO DE 2017**

SÚMULA: Disciplina a execução do Plano de Ação e dispõe sobre a continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização dos Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização de Processos e Procedimentos Administrativos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina, instituída através do Decreto Municipal nº. 126, de 20 de Janeiro de 2017, passar a intitular-se AGILIZA LONDRINA.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente efetivará as ações e atividades, previstas no diagnóstico preliminar de resultados, de forma permanente e continuada.

**Art. 3º** Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente os seguintes membros:

*I. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL;*

- a.Reinaldo Gomes Ribeiro;
- b.Carina Ferreira Barros Nogueira;
- c.Jefferson Eduardo Callegari;
- d.Juliana Alves Pereira Tomadon;

*II. Instituto de Desenvolvimento de Londrina – IDEL;*

- a.Reinaldo Gomes Ribeiro;
- b.Luiz Eduardo Alves do Amaral;
- c.Pedro José Granja Sella;
- d.Roberto Alves Lima Junior

*III. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP;*

- a.Fernando Tunouti;
- b.Ossamu Kaminagakura;
- c.Matheus de Melo Barbosa;
- d.Andreia Aparecida Furuzawa Reis.

*IV. Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;*

- a.Roberta Silveira Queiroz;
- b.Juliana Carneiro Champi;
- c.Paulo Roberto Guilherme;
- d.Juliana E. Stramandinoli Fernandes.

*V. Secretaria Municipal de Fazenda – SMF;*

- a.Edson Antônio de Souza;
- b.Elza Araki Nagayama;
- c.Fabiano Nakanishi;

d.Nicolson Barros Silva.

VI. *Secretaria Municipal de Governo - SMG.*

- a.Janderson Marcelo Canhada;  
b.Roberto Pintor de Melo Lima;

§1º. A Comissão será presidida pelo Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, Reinaldo Gomes Ribeirete e por seu suplente Roberto Alves Lima Junior.

§2º. A servidora Tatiana Marianowski Porto fica designada para exercer as atribuições de Secretária da Comissão.

**Art. 4º** A Comissão reunir-se-á ordinariamente às sextas-feiras, das 14h00 às 18h00, na sede administrativa da CODEL e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente.

§1º. As ausências às reuniões ordinárias deverão ser previamente comunicadas ao servidor responsável pelo Secretário da Comissão, acompanhada de justificativa fundamentada.

§2º. O relatório de frequência das reuniões ordinárias será encaminhado mensalmente à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Reinaldo Gomes Ribeirete - Diretor-Presidente Ippul e Codel, Fernando Tonouti - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, Roberta Silveira Queiroz - Secretária Municipal do Meio Ambiente, Edson Antônio de Souza - Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO Nº 375 DE 23 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 474.847,93 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 22010.12.361.0014.6.041 | 3.3.90.37           | 107               | 474.847,93        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>474.847,93</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.483 de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 474.847,93 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 474.847,93 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês   | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                     |
|-----------------|------------------|-------------------|-------|--|-------------------|---------------------|
|                 |                  |                   |       | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual               |
| 22010           | 3.3.             | 107               | Abril | 1.119.333,00                               | 474.847,93        | 1.594.180,93        |
| <b>Total</b>    |                  |                   |       | <b>1.119.333,00</b>                        | <b>474.847,93</b> | <b>1.594.180,93</b> |

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 392 DE 23 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto à CAAPSML - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 46010.04.122.0026.1.055 | 4.4.90.52           | 080               | 10.000,00        |
| 46010.04.122.0026.1.055 | 4.4.90.52           | 084               | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>20.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.483 de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês   | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|-----------------|------------------|-------------------|-------|--|-------------------|-------------------|
|                 |                  |                   |       | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual             |
| 46010           | 4.4.             | 080               | Março | 30.000,00                                  | 80.000,00         | 110.000,00        |
| 46010           | 4.4.             | 084               | Março | 30.000,00                                  | 80.000,00         | 110.000,00        |
| <b>Total</b>    |                  |                   |       | <b>60.000,00</b>                           | <b>160.000,00</b> | <b>220.000,00</b> |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|-----------------|------------------|-------------------|----------|--|-------------------|-------------------|
|                 |                  |                   |          | Inicial  | Dedução           | Atual             |
| 46010           | 4.4.             | 080               | Outubro  | 396.000,00                                     | 70.000,00         | 326.000,00        |
| 46010           | 4.4.             | 084               | Dezembro | 377.000,00                                     | 70.000,00         | 307.000,00        |
| <b>Total</b>    |                  |                   |          | <b>773.000,00</b>                              | <b>140.000,00</b> | <b>633.000,00</b> |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 394 DE 24 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 29010.11.334.0023.2.072 | 3.3.90.30           | 000               | 2.000,00         |
| 29010.11.334.0023.2.072 | 3.3.90.37           | 000               | 15.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>17.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 29010.11.334.0023.2.072 | 3.3.90.39           | 000               | 17.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>17.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 411 DE 27 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho     | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|--------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 47.010.15.451.0027.2.092 | 3.1.90.96           | 001               | 55.000,00        |
| <b>TOTAL</b>             |                     |                   | <b>55.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho     | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|--------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 47.010.15.451.0027.2.092 | 3.1.90.11           | 001               | 55.000,00        |
| <b>TOTAL</b>             |                     |                   | <b>55.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### **DECRETO Nº 415 DE 28 DE MARÇO DE 2017**

SÚMULA: Substituição Diretor Presidente - FEL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o Processo SEI nº 19.005.014600/2017-90,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o Diretor Técnico Claudemir Fattori, matrícula 20.011-5, para responder como Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, nos dias 28 e 29 de março de 2017, em substituição ao titular, Fernando Madureira da Silva.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

#### **DECRETO Nº 419 DE 28 DE MARÇO DE 2017**

SÚMULA: Substituição Superintendente da CAAPSMML.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o Processo SEI nº 43.000704/2017-32,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada Ely Tieko Yoshinaga, matrícula 15.392-3, para responder como Superintendente da CAAPSMML, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2017, em substituição ao titular, Marcos José de Lima Urbaneja.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

#### **DECRETO Nº 423 DE 29 DE MARÇO DE 2017**

SÚMULA: Institui a Equipe Técnica Municipal para o processo de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, Lei Municipal 10.637, de 24 de Dezembro de 2008, nos termos do §3º do Art. 40 da Lei Federal 10.257, de 10 de Julho de 2001.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o Processo SEI nº 84.000066/2017-73,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Equipe Técnica Municipal, nos termos do §3º do Art. 40 da Lei Federal 10.257, de 10 de Julho de 2001, para o início do processo de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, Lei Municipal 10.637, de 24 de Dezembro de 2008.

**Art. 2º.** A Equipe Técnica Municipal será constituída pelos seguintes representantes da Administração Direta e Indireta:

*I – IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina*

- a. Reinaldo Gomes Ribeiro – Titular
- b. Claudione Bruschi de Menezes – Suplente;
- c. José Vicente Alves do Socorro – Titular;
- d. Robson Naoto Shimizu – Suplente;
- e. Juliana Alves Pereira Tomadon – Titular;
- f. Jefferson Eduardo Callegari – Suplente;
- g. José Antonio Bahls Santos – Titular;
- h. Amanda Malchiaffava Salvioni – Suplente;
- i. Ana Flávia Galinari – Titular;
- j. Caroline Nascimento Benek – Suplente;
- k. Cristiane Biazzono – Titular;
- l. Carlos Eduardo Cardamoni – Suplente;
- m. Denise Maria Ziober – Titular; e
- n. Carina Ferreira Barros Nogueira – Suplente;

*II – Gabinete do Prefeito*

- a. Luiz Penteado Figueira de Mello – Titular; e
- b. Cristiano Luiz Bragatto Rodrigues – Suplente.

*III – COHAB-LD - Companhia de Habitação de Londrina*

- a. Karina Beatriz Kreling Ozório – Titular; e
- b. Denise Salton Sapia – Suplente.

*IV – SMTER - Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Renda*

- a. Joenes Veloso de Alcântara Junior – Titular; e
- b. Milton Velei de Aquino Junior – Suplente;

- V – CODEL - Instituto de Desenvolvimento de Londrina.
- Roberto Alves Lima Júnior – Titular;
  - Pedro José Granja Sella – Suplente;
  - Luis Eduardo Amaral – Titular; e
  - Fabian Trelha – Suplente.
- VI – AMS - Autarquia Municipal de Saúde.
- Rosilene Aparecida Machado – Titular; e
  - Evelin Santos Silva Gorckis – Suplente.
- VII – SMOP - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.
- Ossamu Kaminagakura – Titular;
  - Matheus de Melo Barbosa – Suplente;
  - Marcelo Pagotto Carneiro – Titular;
  - Khalil Audibert Nader – Suplente;
  - Henrique Westin da Rocha – Titular; e
  - Alexandre Andrade Addario – Suplente.
- VIII – SMGP - Secretaria Municipal de Gestão Pública.
- Claudemir Vilalta – Titular; e
  - Edson Luiz Baratto – Suplente.
- IX – CMTU - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização.
- Marcio Tokoshima – Titular; e
  - Laercio Voloch – Suplente.
- X – ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.
- Lara Cristina Rampazo – Titular; e
  - Douglas Carvalho Pereira – Suplente;
- XI – SMAA - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
- Elton Manoel Sacoman – Titular; e
  - Osvaldo de Souza Campos Junior – Suplente.
- XII – SERCOMTEL - Serviço de Comunicações Telefônicas de Londrina.
- José Carlos da Silva – Titular; e
  - Widney Gonçalves Moreira – Suplente.
- XIII – SME - Secretaria Municipal de Educação
- Amauri Sanchez – Titular; e
  - Patrícia Campana de Castro Fávaro – Suplente.
- XIV – SEMA - Secretaria Municipal do Ambiente.
- Paulo Roberto Guilherme – Titular; e
  - Bruno de Camargo Mendes – Suplente.
- XV – SMC - Secretaria Municipal de Cultura.
- Solange Cristina Batigliana – Titular; e
  - Vanda de Moraes – Suplente.
- XV – SMF - Secretaria Municipal de Fazenda.
- Nicolsen Barros Silva – Titular;
  - Liliana Tolari França – Suplente;
  - Lucimara de Oliveira Santos – Titular;
  - Elza Araki Nagayama – Suplente;
- XVI – SMPOT - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.
- Alexandre Korgut – Titular;
  - VAGO – Suplente;
  - Adilson Nalin Luiz – Titular;
  - VAGO – Suplente;
- XVII – SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Sâmia Machado Mustafá – Titular; e
  - Clarice Junges – Suplente;
- XVIII – FEL - Fundação de Esportes de Londrina.
- Jefferson Del Fraro – Titular; e
  - Eclinton dos Santos Pimentel – Suplente;
- XIX – SMPM - Secretaria Municipal de Políticas para Mulher.
- Nanci Skau Kemmer de Moraes – Titular; e
  - Elaine Ferreira Galvão – Suplente.
- XX – SMDS - Secretaria Municipal de Defesa Social
- Demerval Anderson do Carmo – Titular; e
  - Eliel Costa dos Santos – Suplente.

§2º. Fica designado o servidor José Antonio Bahls Santos como responsável pela logística da Revisão do Plano Diretor.

§3º. Ficam designados os servidores Beatriz Aparecida Barizon e Valter Vinicius Vetore Alves como responsáveis pelo apoio técnico-administrativo.

§4º. Ficam designadas as servidoras Rosangela Portella Teruel e Renata Capriolli Zocatelli Queiroz Passi para a Comissão de Apoio e Logística, sob a coordenação da primeira.

§5º. O assessoramento jurídico no processo de Revisão do Plano Diretor será prestado, do ponto de vista legal, pela Gerência de Patrimônio Público, Urbanismo e Meio Ambiente da Procuradora Geral do Município - PGM, por meio da procuradora Sabrina Favero Rezende.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Reinaldo Gomes Ribeiro - Diretor Presidente do Ippul

## PORTARIA

### PORTARIA SEMA-GAB Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Designar servidor responsável pelo acompanhamento do objeto do contrato com a empresa AGNALDO XAVIER TATUÍ - EPP

**A SECRETÁRIA DO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo nominado para responder pelo recebimento do objeto da Ata de Registro de Preços 001/2017, Processo Administrativo Licitatório – PAL/SMGP- 1882/2016, Pregão PG/SMGP nº 230/2016, referente a aquisição de grama esmeralda em placa, firmado entre o Município de Londrina e a empresa AGNALDO XAVIER TATUÍ - EPP

Marcus Vinicius Tersariol, matrícula nº 14.110-0

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de março de 2017. Roberta Silveira Queiroz - Secretária de Ambiente

## EXTRATOS

### CONTRATO Nº SMGP- 0136/2016

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1260/2015

MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA 001/2016

CONTRATADA: ESSE EMP SULBRASILEIRA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

REPRESENTANTE: Daniel Montager Soares Silva

CNPJ: 82.146.317/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(Cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

OBJETO: Contratação de serviços para a elaboração de Projeto Completo de Engenharia da Duplicação da Avenida Prefeito Faria Lima

PROCESSO SEI Nº: 19.008.007312/2016-78

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2017

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### PROCESSO ADM. SMGP/Nº: 0108/2015

#### CONTRATO Nº SMGP- 0159/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1344/2011

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0255/2012

EMPRESA PENALIZADA: DISELETRO PARTS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 09.023.385/0001-87

FASE:DECISÃO

PENALIDADE: Configurado descumprimento contratual por parte da empresa DISELETRO PARTS E

SERVIÇOS LTDA, de NOTIFICADA da aplicação da seguinte penalidade:

| Valor Atual do Contrato | Inexecução Parcial (20%) | Valor a pagar  |
|-------------------------|--------------------------|----------------|
| R\$ 1.878.800,00        | R\$ 375.760,00           | R\$ 375.760,00 |

FUNDAMENTO:Of. n.º 0343/2016 – SMGP/DGLC/GGCCPARP/CGPL I

PROCESSO SEI Nº: 19.008.004225/2017-40

## RESULTADO

### RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0001/2017

OBJETO: Execução de recuperação da Ruptura da encosta da Ponte Vereador Amélio Viecelli e de sua estrutura de apoio, no Córrego Cambezinho x Avenida Dez de Dezembro, no Município de Londrina/PR: serviços preliminares, movimento de terra, estrutura de apoio e contenção, serviços complementares.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0005/2017, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

**DESCLASSIFICAR A EMPRESA M. DE MELO CONSTRUTORA - ME** por desatendimento do edital nos termos seguintes:

- a - A planilha da empresa M Melo - Construtora - ME apresenta erros de cálculos aritméticos, sendo que o valor correto da proposta é de R\$281.065,30;
- b - A planilha também apresenta custos unitários dos serviços com valores maiores do que os disponibilizados no edital, em vários itens;
- c - O cronograma não atende aos percentuais mensais disponibilizados no edital.

Observamos que no caso em questão não será possível a correção da planilha, uma vez que o item 2.6 do anexo II do edital, veda a substituição dos preços unitários originais, e a empresa apresentou preços unitários com valores maiores do que os disponibilizados no edital.

Ronaldo Ribeiro dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Gedson Antonio Franca, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Joice dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação

# ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 023 DE 01 DE ABRIL DE 2017.**

**O SUPERINTENDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e à vista das determinações normativas, consignadas no Decreto nº 260 de 06 de junho de 1990,

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a TABELA DE PREÇOS (em reais) dos serviços prestados pela Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF, para vigorar a partir de 1º de Abril de 2017.

| ITEM     | DESCRIÇÃO   | PREÇO               |
|----------|---|---------------------|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS – Referência URNAS - ADULTO</b>    |                     |
| 1.1.1    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão                   | 1 R\$ 324,85        |
| 1.1.2    | Serviço Funerário - Ref. Esquife 2,15 m                   | 1 R\$ 445,55        |
| 1.1.3    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Grande                   | 1 R\$ 487,92        |
| 1.1.4    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Extra Grande             | 1 R\$ 649,70        |
| 1.2.1    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão                   | 2 R\$ 580,37        |
| 1.2.2    | Serviço Funerário - Ref. Esquife 2,15 m                   | 2 R\$ 821,76        |
| 1.2.3    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Grande                   | 2 R\$ 833,32        |
| 1.2.4    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Extra Grande             | 2 R\$ 1.162,02      |
| 1.2.5    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Grande e 2,15m           | 2 R\$ 1.162,02      |
| 1.3.1    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão                   | 3 R\$ 1.341,78      |
| 1.3.2    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Branca                   | 3 R\$ 1.393,14      |
| 1.3.3    | Serviço Funerário - Ref. Esquife 2,15 m                   | 3 R\$ 1.902,89      |
| 1.3.4    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Grande                   | 3 R\$ 1.923,43      |
| 1.3.5    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Extra Grande             | 3 R\$ 2.480,69      |
| 1.3.6    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Grande Branca            | 3 R\$ 2.480,69      |
| 1.4.1    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão                   | 4 R\$ 2.187,94      |
| 1.4.2    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Grande                   | 4 R\$ 2.606,52      |
| 1.4.3    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão - Imagem S        | 4 R\$ 3.106,00      |
| 1.4.4    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão - Imagem S Grande | 4 R\$ 3.437,27      |
| 1.5.1    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão                   | 5 R\$ 3.106,00      |
| 1.5.2    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Grande                   | 5 R\$ 3.437,27      |
| 1.6.1    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão                   | 6 R\$ 3.605,47      |
| 1.6.2    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Grande                   | 6 R\$ 4.703,29      |
| 1.7.1    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão A                 | 07 - A R\$ 4.017,64 |
| 1.7.2    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão B                 | 07 - B R\$ 4.017,64 |
| 1.7.3    | Serviço Funerário - Ref. Esquife B Grande                 | 07 - B R\$ 5.337,59 |
| 1.7.4    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão C                 | 07 - C R\$ 4.592,87 |
| 1.7.5    | Serviço Funerário - Ref. Esquife C Grande                 | 07 - C R\$ 5.337,59 |
| 1.8.1    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão                   | 8 R\$ 5.166,82      |
| 1.8.2    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Grande                   | 8 R\$ 5.166,82      |

|        |   |    |               |
|--------|---|----|---------------|
| 1.9.1  | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão         | 9  | R\$ 6.697,34  |
| 1.9.2  | Serviço Funerário - Ref. Esquife Rosário        | 9  | R\$ 6.697,34  |
| 1.10.1 | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão         | 10 | R\$ 8.257,40  |
| 1.11.1 | Serviço Funerário - Ref. Esquife Especial A     | 11 | R\$ 10.192,39 |
| 1.11.2 | Serviço Funerário - Ref. Esquife Especial B     | 11 | R\$ 10.192,39 |
| 1.11.3 | Serviço Funerário - Ref. Esquife Especial Super | 11 | R\$ 11.550,86 |
| 1.11.4 | Serviço Funerário - Ref. Esquife Especial Extra | 11 | R\$ 12.910,62 |

| ITEM       | DESCRIÇÃO                                       | PREÇO      |
|------------|---|------------|
| <b>2</b>   | <b>ZINCO PARA URNAS - ADULTO</b>                |            |
| <b>2.1</b> | <b>Zinco para Esquife Adulto - Padrão</b>       |            |
| 2.1.1      | Zinco para Esquife Adulto - Padrão 00           | R\$ 573,95 |
| 2.1.2      | Zinco para Esquife Adulto - Padrão 2A           | R\$ 573,95 |
| 2.1.3      | Zinco para Esquife Adulto - Padrão 03           | R\$ 573,95 |
| 2.1.4      | Zinco para Esquife Adulto - Padrão 04           | R\$ 573,95 |
| 2.1.5      | Zinco para Esquife Adulto - Padrão 05           | R\$ 573,95 |
| 2.1.6      | Zinco para Esquife Adulto - Padrão 06           | R\$ 573,95 |
| 2.1.7      | Zinco para Esquife Adulto - Padrão 07C          | R\$ 688,22 |
| 2.1.8      | Zinco para Esquife Adulto - Padrão 09           | R\$ 688,22 |
| 2.1.9      | Zinco para Esquife Adulto - Padrão 09 Rosário   | R\$ 688,22 |
| 2.1.10     | Zinco para Esquife Adulto - Padrão 10           | R\$ 688,22 |
| 2.1.11     | Zinco para Esquife Adulto - Padrão luxo A       | R\$ 688,22 |
| 2.1.12     | Zinco para Esquife Adulto - Extra luxo          | R\$ 688,22 |
| <b>2.2</b> | <b>Zinco para Esquife Adulto - 2,15 m</b>       |            |
| 2.2.1      | Zinco para Esquife Adulto - 2,15 m 00 comprida  | R\$ 688,22 |
| 2.2.2      | Zinco para Esquife Adulto - 2,15 m 02A comprida | R\$ 688,22 |
| 2.2.3      | Zinco para Esquife Adulto - 2,15 m 03 comprida  | R\$ 688,22 |
| <b>2.3</b> | <b>Zinco para Esquife Adulto - Grande</b>       |            |
| 2.3.1      | Zinco para Esquife Adulto - Grande 00           | R\$ 738,30 |
| 2.3.2      | Zinco para Esquife Adulto - Grande 2A           | R\$ 738,30 |
| 2.3.3      | Zinco para Esquife Adulto - Grande 03           | R\$ 738,30 |
| 2.3.4      | Zinco para Esquife Adulto - Grande 04           | R\$ 738,30 |
| 2.3.5      | Zinco para Esquife Adulto - Grande 05           | R\$ 738,30 |
| 2.3.6      | Zinco para Esquife Adulto - Grande 06           | R\$ 738,30 |
| 2.3.7      | Zinco para Esquife Adulto - Grande 07C          | R\$ 738,30 |
| <b>2.4</b> | <b>Zinco para Esquife Adulto - Extra Grande</b> |            |
| 2.4.1      | Zinco para Esquife Adulto - Extra Grande 00     | R\$ 830,75 |
| 2.4.2      | Zinco para Esquife Adulto - Extra Grande 2A     | R\$ 830,75 |
| 2.4.3      | Zinco para Esquife Adulto - Extra Grande 03     | R\$ 830,75 |
| 2.5        | Zinco para Esquife Adulto - Grande e 2,15m      | R\$ 830,75 |

| ITEM     | DESCRIÇÃO  | PREÇO             |
|----------|--|-------------------|
| <b>3</b> | <b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS – Referência URNAS - INFANTIL</b> |                   |
| 3.1.1    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão                  | 0,60 m R\$ 161,78 |
| 3.1.2    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão                  | 0,80 m R\$ 204,16 |
| 3.1.3    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão                  | 1,00 m R\$ 215,71 |
| 3.1.4    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão                  | 1,20 m R\$ 255,52 |
| 3.1.5    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão                  | 1,40 m R\$ 263,22 |
| 3.1.6    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Padrão                  | 1,60 m R\$ 520,02 |
| 3.2.1    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Especial                | 0,60 m R\$ 299,17 |
| 3.2.2    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Especial                | 0,80 m R\$ 439,13 |
| 3.2.3    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Especial                | 1,00 m R\$ 512,32 |
| 3.2.4    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Especial                | 1,20 m R\$ 562,39 |
| 3.2.5    | Serviço Funerário - Ref. Esquife Especial                | 1,40 m R\$ 652,27 |



|       |   |        |              |
|-------|---|--------|--------------|
| 3.2.6 | Serviço Funerário - Ref. Esquife Especial | 1,60 m | R\$ 726,74   |
| 3.3.1 | Serviço Funerário - Ref. Esquife Luxo     | 0,60 m | R\$ 604,76   |
| 3.3.2 | Serviço Funerário - Ref. Esquife Luxo     | 0,80 m | R\$ 772,97   |
| 3.3.3 | Serviço Funerário - Ref. Esquife Luxo     | 1,00 m | R\$ 821,76   |
| 3.3.4 | Serviço Funerário - Ref. Esquife Luxo     | 1,20 m | R\$ 888,53   |
| 3.3.5 | Serviço Funerário - Ref. Esquife Luxo     | 1,40 m | R\$ 971,99   |
| 3.3.6 | Serviço Funerário - Ref. Esquife Luxo     | 1,60 m | R\$ 1.117,08 |

| ITEM     | DESCRIÇÃO  | PREÇO      |
|----------|--|------------|
| <b>4</b> | <b>SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO</b>                                  |            |
| 4.1.1    | Assistência Funeral a Outros Municípios (A.F.O.M.) - Adulto    | R\$ 287,62 |
| 4.1.2    | Assistência Funeral a Outros Municípios (A.F.O.M.) - Infantil  | R\$ 87,31  |
| 4.2.1    | Assistência a Féretro Oriundo de Outro Município               | R\$ 89,88  |
| 4.3.1    | Assistência a Féretro para Tanatopraxia                        | R\$ 179,76 |
| 4.4.1    | Preparação de Corpos para Velório - Adulto                     | R\$ 269,64 |
| 4.4.2    | Preparação de Corpos para Velório - Infantil (Urna até 1,60 m) | R\$ 210,58 |

| ITEM     | DESCRIÇÃO                                       | PREÇO      |
|----------|---|------------|
| <b>5</b> | <b>ORNAMENTAÇÃO</b>                             |            |
| 5.1.1    | Ornamentação de Urna Adulto - Padrão            | R\$ 164,35 |
| 5.1.2    | Ornamentação de Urna Adulto - 2,15 m            | R\$ 195,17 |
| 5.1.3    | Ornamentação de Urna Adulto - Grande            | R\$ 195,17 |
| 5.1.4    | Ornamentação de Urna Adulto - Extra Grande      | R\$ 213,14 |
| 5.1.5    | Ornamentação de Urna Adulto - Grande e 2,15 m   | R\$ 213,14 |
| 5.2.1    | Ornamentação de Urna Infantil - 0,60 m a 1,00 m | R\$ 78,32  |
| 5.2.2    | Ornamentação de Urna infantil - 1,20 m a 1,60 m | R\$ 123,26 |

| ITEM     | DESCRIÇÃO                                | PREÇO     |
|----------|--|-----------|
| <b>6</b> | <b>VÉU</b>                               |           |
| 6.1.1    | Véu para Urna Adulto - Padrão            | R\$ 52,64 |
| 6.1.2    | Véu para Urna Adulto - 2,15 e Grande     | R\$ 65,48 |
| 6.1.3    | Véu para Urna Adulto - Extra Grande      | R\$ 78,32 |
| 6.2.1    | Véu para Urna Infantil - 0,60 m a 1,00 m | R\$ 25,68 |
| 6.2.2    | Véu para Urna infantil - 1,20 m a 1,60 m | R\$ 38,52 |

| ITEM     | DESCRIÇÃO                      | PREÇO      |
|----------|--------------------------------|------------|
| <b>7</b> | <b>LOCAÇÃO DE PARAMENTAÇÃO</b> |            |
| 7.1.1    | Paramentação Adulto - Padrão   | R\$ 93,73  |
| 7.1.2    | Paramentação Adulto - Luxo     | R\$ 116,84 |
| 7.2.1    | Paramentação Infantil - Padrão | R\$ 50,08  |
| 7.2.2    | Paramentação Infantil - Luxo   | R\$ 73,19  |

| ITEM     | DESCRIÇÃO                          | PREÇO      |
|----------|------------------------------------|------------|
| <b>8</b> | <b>OPCIONAIS AVULSOS</b>           |            |
| 8.1.1    | Vela (valor unitário)              | R\$ 9,50   |
| 8.2.1    | Coroa de Flores Naturais - Padrão  | R\$ 202,23 |
| 8.2.2    | Coroa de Flores Naturais - Pequena | R\$ 174,62 |
| 8.3.1    | Km Rodado (Somente Ida)            | R\$ 4,00   |
| 8.4.1    | Caixa Envernizada para Ossos       | R\$ 215,71 |

| ITEM     | DESCRIÇÃO   | PREÇO      |
|----------|---|------------|
| <b>9</b> | <b>LOCAÇÃO DE CAPELAS</b>                         |            |
| 9.1.1    | Capela Sede da ACESF - 01 ou 02                   | R\$ 374,50 |
| 9.1.2    | Capela Cemitério Jardim da Saudade - 01, 02 ou 03 | R\$ 214,00 |

|        |  |            |
|--------|--|------------|
| 9.1.3  | Capela Cemitério Padre Anchieta - 01 ou 02 | R\$ 144,45 |
| 9.1.4  | Capela Conjunto Ernani Moura Lima          | R\$ 160,50 |
| 9.1.5  | Capela Jardim Maracanã                     | R\$ 181,90 |
| 9.1.6  | Capela Jardim Santa Rita I                 | R\$ 214,00 |
| 9.1.7  | Capela Jardim União da Vitória II          | R\$ 181,90 |
| 9.1.8  | Capela Parque Ouro Verde - 01 ou 02        | R\$ 160,50 |
| 9.1.9  | Capela Parque Jamaica/Jardim Bandeirantes  | R\$ 181,90 |
| 9.1.10 | Capela Distrito de Maravilha               | R\$ 145,09 |
| 9.1.11 | Capela Distrito da Warta                   | R\$ 145,09 |
| 9.1.12 | Capela Distrito da Guaravera               | R\$ 145,09 |
| 9.1.13 | Capela Distrito da Paiquerê                | R\$ 145,09 |
| 9.1.14 | Capela Distrito da Lerroville              | R\$ 145,09 |

| ITEM      | DESCRIÇÃO   | PREÇO      |
|-----------|---|------------|
| <b>10</b> | <b>SERVIÇOS DE CEMITÉRIO</b>                            |            |
| 10.1.1    | Guia de Sepultamento                                    | R\$ 107,86 |
| 10.2.1    | Abertura e Fechamento - Simples                         | R\$ 101,44 |
| 10.2.2    | Abertura e Fechamento - Subterrâneo                     | R\$ 241,39 |
| 10.3.1    | Construção de Calçada                                   | R\$ 249,10 |
| 10.4.1    | Construção de Carneiro (por gaveta)                     | R\$ 969,42 |
| 10.5.1    | Exumação de Ossos - Adulto                              | R\$ 202,87 |
| 10.5.2    | Exumação de Ossos - Infantil                            | R\$ 127,12 |
| 10.6.1    | Locação de Carneiro Conjugado - Adulto (por 3 anos)     | R\$ 223,42 |
| 10.6.2    | Locação de Carneiro Conjugado - Infantil (por 18 meses) | R\$ 146,38 |

| ITEM      | DESCRIÇÃO                              | PREÇO         |
|-----------|--|---------------|
| <b>11</b> | <b>CONCESSÃO DE TERRENOS</b>           |               |
| 11.1.1    | Terreno em Cemitérios Distritais       | R\$ 535,00    |
| 11.1.2    | Terreno no Cemitério Jardim da Saudade | R\$ 980,98    |
| 11.1.3    | Terreno no Cemitério João XXIII        | R\$ 7.841,39  |
| 11.1.4    | Terreno no Cemitério Padre Anchieta    | R\$ 5.064,10  |
| 11.1.5    | Terreno no Cemitério São Paulo         | R\$ 7.023,48  |
| 11.1.6    | Terreno no Cemitério São Pedro         | R\$ 15.902,00 |

| ITEM      | DESCRIÇÃO   | PREÇO        |
|-----------|---|--------------|
| <b>12</b> | <b>OUTRAS TARIFAS</b>                                   |              |
| 12.1.1    | Licença para Construção de Cabeceira                    | R\$ 28,25    |
| 12.1.2    | Licença para Construção de Carneiro (por gaveta)        | R\$ 28,25    |
| 12.2.1    | Licença para Revestimento em Cerâmica                   | R\$ 28,25    |
| 12.2.2    | Licença para Revestimento em Granito e/ou Mármore       | R\$ 64,20    |
| 12.3.1    | Inclusão de Nome - Distritos (10%)                      | R\$ 53,50    |
| 12.3.2    | Inclusão de Nome - Jardim da Saudade (10%)              | R\$ 98,10    |
| 12.3.3    | Inclusão de Nome - João XXIII (10%)                     | R\$ 784,14   |
| 12.3.4    | Inclusão de Nome - Padre Anchieta (10%)                 | R\$ 506,41   |
| 12.3.5    | Inclusão de Nome - São Paulo (10%)                      | R\$ 702,35   |
| 12.3.6    | Inclusão de Nome - São Pedro (10%)                      | R\$ 1.701,51 |
| 12.4.1    | Emissão de Segunda Via do T.C.U.                        | R\$ 56,50    |
| 12.5.1    | Transferência de Terreno - Distritos (10%)              | R\$ 53,50    |
| 12.5.2    | Transferência de Terreno - Distritos (20%)              | R\$ 107,00   |
| 12.5.3    | Transferência de Terreno - Cem. Jardim da Saudade (10%) | R\$ 98,10    |
| 12.5.4    | Transferência de Terreno - Cem. Jardim da Saudade (20%) | R\$ 196,20   |
| 12.5.5    | Transferência de Terreno - Cem. João XXIII (10%)        | R\$ 784,14   |
| 12.5.6    | Transferência de Terreno - Cem. João XXIII (20%)        | R\$ 1.568,19 |

|         |  |              |
|---------|--|--------------|
| 12.5.7  | Transferência de Terreno - Cem. Padre Anchieta (10%) | R\$ 506,41   |
| 12.5.8  | Transferência de Terreno - Cem. Padre Anchieta (20%) | R\$ 1.012,82 |
| 12.5.9  | Transferência de Terreno - Cem. São Paulo (10%)      | R\$ 702,35   |
| 12.5.10 | Transferência de Terreno - Cem. São Paulo (20%)      | R\$ 1.404,70 |
| 12.5.11 | Transferência de Terreno - Cem. São Pedro (10%)      | R\$ 1.701,51 |
| 12.5.12 | Transferência de Terreno - Cem. São Pedro (20%)      | R\$ 3.403,03 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de Abril de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina, Douglas Carvalho Pereira - Superintendente da ACESF

## RELATÓRIO

REPUBLIÇÃO DO ANEXO 14, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 DA ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**BALANÇO ANUAL**

Exercício de 2016

Anexo 14

| ATIVO   |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                     | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
| ATIVO CIRCULANTE                                  | 5.398.668,61         | 5.137.798,07         |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                     | 2.229.037,28         | 2.476.470,36         |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL   | 2.229.037,28         | 2.476.470,36         |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO                            | 1.197.622,32         | 0,00                 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                    | 25.851,45            | 0,00                 |
| CLIENTES  | 1.171.770,87         | 0,00                 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO           | 0,04                 | 0,04                 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                          | 0,00                 | 0,04                 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 0,04                 | 0,00                 |
| ESTOQUES  | 1.972.008,97         | 2.661.327,67         |
| MERCADORIAS PARA REVENDA                          | 1.972.008,97         | 2.661.327,67         |
| PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS                      | 0,00                 | 0,00                 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                              | 8.375.019,33         | 7.543.348,57         |
| IMOBILIZADO                                       | 8.363.319,33         | 7.531.648,57         |
| BENS MÓVEIS                                       | 1.534.749,75         | 1.764.423,81         |
| BENS IMÓVEIS                                      | 6.828.569,58         | 5.767.224,76         |
| INTANGÍVEL  | 11.700,00            | 11.700,00            |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS           | 11.700,00            | 11.700,00            |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>13.773.687,94</b> | <b>12.681.146,64</b> |

| PASSIVO  |                 |                    |
|--|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| PASSIVO CIRCULANTE   | 134.866,87      | 169.366,95         |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00            | 0,00               |
| PESSOAL A PAGAR  | 0,00            | 0,00               |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR   | 0,00            | 0,00               |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR   | 0,00            | 0,00               |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 134.614,44      | 168.955,47         |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                          | 134.614,44      | 168.955,47         |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO   | 0,00            | 0,00               |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO                                   | 0,00            | 0,00               |

|                                     |                        |                           |
|-------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO     | 252,43                 | 411,48                    |
| VALORES RESTITUÍVEIS                | 252,43                 | 411,48                    |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO     | 0,00                   | 0,00                      |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE              | 504.156,24             | 0,00                      |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO     | 504.156,24             | 0,00                      |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO     | 504.156,24             | 0,00                      |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>             | <b>639.023,11</b>      | <b>169.366,95</b>         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>           |                        |                           |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| RESULTADOS ACUMULADOS               | 13.134.664,83          | 12.511.779,69             |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO              | 1.514.134,41           | 1.449.063,05              |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12.511.779,69          | 11.062.716,64             |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES    | (891.249,27)           | 0,00                      |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS       | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  | <b>13.134.664,83</b>   | <b>12.511.779,69</b>      |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>13.773.687,94</b>   | <b>12.681.146,64</b>      |

|                          |               |               |                            |                      |                      |
|--------------------------|---------------|---------------|----------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>  | 2.229.037,28  | 2.476.470,36  | <b>PASSIVO FINANCEIRO*</b> | 515.955,20           | 874.438,54           |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>  | 11.544.650,66 | 10.204.676,28 | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>  | 504.156,24           | 0,00                 |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |               |               |                            | <b>12.753.576,50</b> | <b>11.806.708,10</b> |

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

|   |                        |                           |
|---|------------------------|---------------------------|
| <b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>                         |                        |                           |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR                | 0,00                   | 0,00                      |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | 0,00                   | 0,00                      |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR                        | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               |

|   |                        |                           |
|---|------------------------|---------------------------|
| <b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>                         |                        |                           |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR                 | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR                                 | 11.244.087,97          | 4.817.643,24              |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR                        | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>11.244.087,97</b>   | <b>4.817.643,24</b>       |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

|   |                        |                           |
|---|------------------------|---------------------------|
| <b>FONTES DE RECURSOS</b>                     | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)      | 15.599,06              | 27.337,47                 |
| 69 Receitas Intraorçamentárias P869/05STN     | 76.056,17              | 1.006,44                  |
| 80 Recursos Próprios - Administração Indireta | 791.997,15             | 171.061,26                |
| 94 Retenções em Caráter Consignatório         | 0,00                   | 0,00                      |
| 501 Receitas de Alienações de Ativos          | 7.310,87               | 6.744,04                  |
| 511 Taxas - Prestação de Serviços             | 822.118,83             | 1.395.882,61              |
| 999 Reservas de Contingências                 | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>1.713.082,08</b>    | <b>1.602.031,82</b>       |

# AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RELATÓRIOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA  
BALANÇO ORÇAMENTARIO  
31/12/2016

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA   | R. REALIZADAS         | SALDO                 |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                     | <b>307.805.000,00</b> | <b>316.273.881,97</b> | <b>315.231.641,96</b> | <b>(1.042.240,01)</b> |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | 4.323.000,00          | 4.994.759,96          | 6.390.345,87          | 1.395.585,91          |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS               | 4.323.000,00          | 4.994.759,96          | 6.390.345,87          | 1.395.585,91          |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA AGROPECUÁRIA             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA INDUSTRIAL                            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA INDUSTRIAIS              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | 15.560.000,00         | 18.615.232,82         | 18.154.011,35         | (461.221,47)          |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA DE SERVIÇOS           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | 287.850.000,00        | 292.591.889,19        | 290.466.470,22        | (2.125.418,97)        |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS            | 287.500.000,00        | 291.687.017,15        | 289.559.446,62        | (2.127.570,53)        |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                   | -                     | 904.872,04            | 907.023,60            | 2.151,56              |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | 72.000,00             | 72.000,00             | 220.814,52            | 148.814,52            |
| MULTAS JUROS DE MORA                          | 13.000,00             | 13.000,00             | 69.012,21             | 56.012,21             |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                   | 41.000,00             | 41.000,00             | 12.231,10             | (28.768,90)           |
| RECEITAS DIVERSAS                             | 18000,00              | 18000,00              | 139571,21             | 121571,21             |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CORRENTES</b>                              |                       |                       |                       |                       |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                    | <b>4.804.000,00</b>   | <b>4.804.000,00</b>   | <b>2.909.851,87</b>   | <b>(1.894.148,13)</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | 4.000,00              | 4.000,00              | 34.668,00             | 30.668,00             |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                      | 4.000,00              | 4.000,00              | 34.668,00             | 30.668,00             |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | 4.800.000,00          | 4.800.000,00          | 2.875.183,87          | (1.924.816,13)        |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS            | 4.500.000,00          | 4.500.000,00          | 2.012.662,76          | (2.487.337,24)        |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>PRIVADAS</b>                               |                       |                       |                       |                       |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES         | 0,00                  | 0,00                  | 311.499,93            | 311.499,93            |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                   | 300.000,00            | 300.000,00            | 551.021,18            | 251.021,18            |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| RECEITA TRIBUTARIA                            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA AGROPECUARIA                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA INDUSTRIAL                            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

|                                   |                       |                       |                       |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| OPERAÇÕES DE CREDITO              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| ALIENAÇÃO DE BENS                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>      | <b>312.609.000,00</b> | <b>321.077.881,97</b> | <b>318.141.493,83</b> | <b>(2.936.388,14)</b> |
| REFINANCIAMENTO (II)              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO</b> | <b>312.609.000,00</b> | <b>321.077.881,97</b> | <b>318.141.493,83</b> | <b>(2.936.388,14)</b> |
| DÉFICIT                           | 218.368.000,00        | 251.529.203,54        | 238.603.036,00        | (12.926.167,54)       |
| TOTAL                             | 530.977.000,00        | 572.607.085,51        | 556.744.529,83        | (15.862.555,68)       |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES    | 0,00                  | 16.841.942,05         | 16.841.942,05         | 0,00                  |
| SUPERAVIT FINANCEIRO              | 0,00                  | 16.841.942,05         | 16.841.942,05         | 0,00                  |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                | DOTAÇÃO INICIAL       | ATUALIZADA            | EMPENHADAS            | LIQUIDADAS            | PAGAS                 | SALDO                |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES                    | 522.012.000,00        | 563.482.286,00        | 552.774.937,21        | 528.349.330,75        | 527.442.327,52        | 10.707.348,79        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 239.654.000,00        | 273.382.599,57        | 267.701.403,37        | 267.701.403,37        | 267.660.388,84        | 5.681.196,20         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 282.358.000,00        | 290.099.686,43        | 285.073.533,84        | 260.647.927,38        | 259.781.938,68        | 5.026.152,59         |
| DESPESAS DE CAPITAL                   | 8.965.000,00          | 9.124.799,51          | 3.969.592,62          | 2.332.689,17          | 2.277.132,74          | 5.155.206,89         |
| INVESTIMENTOS                         | 8.965.000,00          | 9.124.799,51          | 3.969.592,62          | 2.332.689,17          | 2.277.132,74          | 5.155.206,89         |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>          | <b>530.977.000,00</b> | <b>572.607.085,51</b> | <b>556.744.529,83</b> | <b>530.682.019,92</b> | <b>529.719.460,26</b> | <b>15.862.555,68</b> |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO</b>     | <b>530.977.000,00</b> | <b>572.607.085,51</b> | <b>556.744.529,83</b> | <b>530.682.019,92</b> | <b>529.719.460,26</b> | <b>15.862.555,68</b> |
| SUPERAVIT                             | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                    |
| TOTAL                                 | 530.977.000,00        | 572.607.085,51        | 556.744.529,83        | 530.682.019,92        | 529.719.460,26        | 15.862.555,68        |

## ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS        | INSCRITOS             |   | LIQUIDADOS           | PAGOS                | CANCELADOS          | SALDO               |
|---------------------------------------|-----------------------|---|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
|                                       | EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                      |                      |                     |                     |
| DESPESAS CORRENTES                    | 1.914.831,11          | 29.630.701,64                           | 22.692.090,71        | 22.691.100,44        | 6229275,64          | 2.624.166,40        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA            | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 1.914.831,11          | 29.630.701,64                           | 22.692.090,71        | 22.691.100,44        | 6229275,64          | 2.624.166,40        |
| DESPESAS DE CAPITAL                   | 200.586,95            | 3.309.989,43                            | 2.481.264,74         | 2.481.264,74         | 941.999,93          | 87.311,71           |
| INVESTIMENTOS                         | 200.586,95            | 3.309.989,43                            | 2.481.264,74         | 2.481.264,74         | 941.999,93          | 87.311,71           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                 | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| TOTAL                                 | <b>2.115.418,06</b>   | <b>32.940.691,07</b>                    | <b>25.173.355,45</b> | <b>25.172.365,18</b> | <b>7.171.275,57</b> | <b>2.711.478,11</b> |

## ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS             |   | PAGOS        | CANCELADOS | SALDO     |
|---|-----------------------|---|--------------|------------|-----------|
|   | EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |              |            |           |
| DESPESAS CORRENTES                                      | 68.546,99             | 1.438.280,58                            | 1.424.513,76 | 26.532,59  | 55.781,22 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              |                       | 30.186,26                               |              |            |           |

|  |                  |                     |                     |                  |                  |
|--|------------------|---------------------|---------------------|------------------|------------------|
|  | 11.299,91        |                     | 23.429,37           | 13.264,64        | 4.792,16         |
| <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>             | 57.247,08        | 1.408.094,32        | 1.401.084,39        | 13267,95         | 50989,06         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                   | 29.147,06        | 103.341,03          | 132.488,09          | 0,00             | 0,00             |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                         | 29.147,06        | 103.341,03          | 132.488,09          | 0,00             | 0,00             |
| <b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00             |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO</b> | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00             |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>97.694,05</b> | <b>1.541.621,61</b> | <b>1.557.001,85</b> | <b>26.532,59</b> | <b>55.781,22</b> |

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****Nota 1 - Considerações Iniciais**

O Balanço Orçamentário, segundo a NBC T 16.6, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário do exercício.

1.1. O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária;

**Nota 2 - Receitas e Despesas Intraorçamentárias**

No orçamento da entidade não houve estimativa de despesa e nem receita realizada intraorçamentária.

**Nota 3 – Movimentação dos Créditos**

1.3. Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos;

1.3.1. Quadro da composição;

**DETALHAMENTO DA DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITOS**

| TIPO DE CRÉDITO           | INICIAL               | TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA | TOTAL DA DESPESA EXECUTADA (EMPENHADA) POR TIPO DE CRÉDITO | SALDO                |
|---------------------------|-----------------------|-----------------------------|--|----------------------|
| 1 - INICIAL + SUPLEMENTAR | 530.977.000,00        | 572.607.085,51              | 556.744.529,83   | 15.862.555,68        |
| - ESPECIAL                | 0,00                  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                 |
| 3 - EXTRAORDINÁRIO        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                 |
| <b>TOTAL 2016 (1+2+3)</b> | <b>530.977.000,00</b> | <b>572.607.085,51</b>       | <b>556.744.529,83</b>                                      | <b>15.862.555,68</b> |

1.3.2. Executado 97,23% do valor total autorizado (inicial + suplementar);

1.3.3. Não houve abertura de créditos extraordinários em 2016;

1.3.4. Não houve abertura de Crédito Especial em 2016;

**Nota 4 – Movimentação detalhada por grupo da fonte de recursos**

| DESCRIÇÃO                       | GRUPO DA FONTE DE RECURSOS |
|---------------------------------|----------------------------|
| Atenção Básica                  | 39.905.515,29              |
| Média e Alta Complexidade       | 247.464.267,69             |
| Vigilância Sanitária            | 7.707.276,08               |
| Assistência Farmacêutica Básica | 1.903.316,87               |
| Gestão do SUS                   | 55.764,42                  |
| Investimentos                   | 904.214,98                 |
| Convênios                       | 19.399,32                  |
| Serviços de Saúde               | 22.615.038,93              |
| Recursos do município           | 236.169.736,25             |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>556.744.529,83</b>      |

1.3.5. Recursos arrecadados no exercício e em exercícios anteriores;

**Nota 5 – Análise do Anexo 12 – Orçamentário**

1.3.6. O Fundo Municipal de Saúde dentre suas receitas próprias destaca-se as Receitas de Serviços em virtude da prestação de serviços de saúde que é faturado pela produção de na rede básica de saúde e é recebido diretamente do Ministério da Saúde;

| TIPOS DE RECEITAS         | INICIAL        | ATUALIZADA     | REALIZADA      | SALDO          |
|---------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 312.609.000,00 | 321.077.881,97 | 318.141.493,83 | (2.936.388,14) |

1.3.7. Além das receitas próprias a entidade conta com recursos do município que são repassadas por transferência financeira conforme demonstrativo abaixo;

| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS       | INICIAL        | ATUALIZADA     | REALIZADA      | SALDO |
|----------------------------------|----------------|----------------|----------------|-------|
| INGRESSO – Repasses transferidos | 218.368.000,00 | 233.253.703,19 | 233.253.703,19 | 0,00  |

|                                       |      |                |                      |             |
|---------------------------------------|------|----------------|----------------------|-------------|
| EGRESSO – Aplicados Despesas          | 0,00 | 17.159,82      | 17.159,82            | 0,00        |
| Transferências Financeiras Líquidas   | 0,00 | 233.236.543,37 | <b>233.236543,37</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Sobra em Caixa ou Equiv. Caixa</b> | 0,00 | <b>0,00</b>    | 0,00                 | 0,00        |

1.3.8. Do montante transferido para a entidade foram aplicados R\$ 233.236.543,37 no exercício de 2016 e restante no valor de R\$ 17.159,82 foi devolvido ao Município uma vez que não é fonte de financiamento de novas despesas;

| <b>ANÁLISE ORÇAMENTÁRIO</b>           |   |                               |                  |  |
|---------------------------------------|---|-------------------------------|------------------|--|
| <b>Indicador</b>                      | <b>Metodologia</b>  | <b>2016</b>                   | <b>%</b>         |  |
| <b>EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO</b>        | <b>DESPESA/RECEITA+INGRESSO</b>   | <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>QUOCIENTE</b> |  |
|                                       | Despesa Fixada Atualizada   | 572.607.085,51                | <b>1</b>         |  |
|                                       | Receita+Ingressos Previstos Atualizados   | 572.607.085,51                |                  |  |
|                                       | <b>SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO</b>   | <b>0,00</b>                   |                  |  |
|                                       | <b>INDICADOR DE AVALIAÇÃO</b>   |                               |                  |  |
|                                       | <b>Indica se há equilíbrio entre a despesa fixa e a receita prevista na LOA</b>   |                               |                  |  |
|                                       | Igual a 1 - Há equilíbrio orçamentário.   |                               |                  |  |
|                                       | Maior que 1 - A diferença representa créditos adicionais abertos.   |                               |                  |  |
|                                       | Menor que 1 - A Lei de Orçamento pode ter sido aprovado com superávit, sem equilíbrio orçamentário.                           |                               |                  |  |
|                                       | <b>Conclusão: o resultado indica desequilíbrio orçamentário pois houve mais receita prevista em relação a despesa fixada.</b> |                               |                  |  |
| <b>EXECUÇÃO DA RECEITA</b>            | <b>RECEITA + INGRESSOS</b>  | <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>QUOCIENTE</b> |  |
|                                       | Realizada   | 551.395.197,02                | <b>0,96</b>      |  |
|                                       | Prevista  | 572.607.085,51                |                  |  |
|                                       | <b>INSUFICIÊNCIA DE ARRECADAÇÃO</b>   | <b>21.607.085,51</b>          |                  |  |
|                                       | <b>INDICADOR DE AVALIAÇÃO</b>   |                               |                  |  |
|                                       | <b>Avalia a eficácia da arrecadação em relação a receita prevista.</b>  |                               |                  |  |
|                                       | Igual a 1 - Há equilíbrio na receita realizada em relação com à prevista.   |                               |                  |  |
|                                       | Maior que 1 - A diferença representa excesso de Arrecadação.  |                               |                  |  |
|                                       | Menor que 1 - Houve insuficiência de arrecadação.   |                               |                  |  |
|                                       | <b>Conclusão: o resultado apresenta insuficiência na arrecadação no exercício no valor de R\$ 21.607.085,51.</b>              |                               |                  |  |
| <b>EXECUÇÃO DA DESPESA</b>            | <b>DESPESA</b>  | <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>QUOCIENTE</b> |  |
|                                       | Executada   | 556.744.529,83                | <b>0,97</b>      |  |
|                                       | Autorizada  | 572.607.085,51                |                  |  |
|                                       | <b>ECONOMIA DE DESPESA</b>  | <b>15.862.555,68</b>          |                  |  |
|                                       | <b>INDICADOR DE AVALIAÇÃO</b>   |                               |                  |  |
|                                       | <b>Avalia eficácia da execução da despesa fixada.</b>   |                               |                  |  |
|                                       | Igual a 1 - Há equilíbrio da despesa realizada em relação a fixada.   |                               |                  |  |
|                                       | Maior que 1 - A diferença representa excesso de despesa, ou seja, dotação foi utilizada sem autorização legal.                |                               |                  |  |
|                                       | Menor que 1 - Houve economia de despesa.  |                               |                  |  |
|                                       | <b>Conclusão: o resultado apresentou economia de despesa no período no valor de R\$ 15.862.555,68.</b>                        |                               |                  |  |
| <b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>         | <b>RESULTADO</b>  | <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>QUOCIENTE</b> |  |
|                                       | Receita Realizada   | 551.395.197,02                | <b>0,99</b>      |  |
|                                       | Despesa Executada   | 556.744.529,83                |                  |  |
|                                       | <b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>   | <b>-5.349.332,81</b>          |                  |  |
|                                       | <b>INDICADOR DE AVALIAÇÃO</b>   |                               |                  |  |
|                                       | <b>Indica se houve superávit ou déficit orçamentário</b>  |                               |                  |  |
|                                       | Igual a 1 - Há equilíbrio no resultado orçamentário.  |                               |                  |  |
|                                       | Maior que 1 - Há superávit orçamentário na execução.  |                               |                  |  |
|                                       | Menor que 1 - Há déficit na execução orçamentária.  |                               |                  |  |
|                                       | <b>Conclusão: o resultado orçamentário no período foi de equilíbrio orçamentário.</b>   |                               |                  |  |
| <b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE</b> | <b>RESULTADO</b>  | <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>QUOCIENTE</b> |  |
|                                       | Receita Corrente  | 315.231.641,96                | <b>0,57</b>      |  |
|                                       | Despesa Corrente  | 552.774.937,21                |                  |  |
|                                       | <b>DÉFICIT CORRENTE</b>   | <b>237.543.295,25</b>         |                  |  |



| INDICADOR DE AVALIAÇÃO   |                        |           |
|--|------------------------|-----------|
| <b>Indica se a receita corrente suportou as despesas corrente ou foi necessário utilizar receita de capital</b>  |                        |           |
| Igual a 1 - Há equilíbrio na execução orçamentária corrente.   |                        |           |
| Maior que 1 - Há superávit orçamentário corrente.  |                        |           |
| Menor que 1 - Há déficit orçamentário corrente, indicando que foi necessário utilizar recursos de capital.   |                        |           |
| <b>Conclusão: o resultado orçamentário corrente no período foi deficitário em R\$ 237.543.295,25, todavia, a entidade recebeu também receita extraorçamentárias repassadas pelo município no montante líquido de R\$ 233.236.543,37, reduzindo substancialmente e o real déficit orçamentário da entidade apresentando um índice de 0,99%.</b> |                        |           |
| RESULTADO  | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | QUOCIENTE |
| Receita Capital  | 0,00                   | -         |
| Despesa Capital  | 3.969.592,62           |           |
| <b>DÉFICIT DE CAPITAL</b>  | <b>3.969.592,62</b>    |           |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO   |                        |           |
| <b>Indica se no período ocorreu superávit ou déficit de capital</b>  |                        |           |
| Igual a 1 - Há equilíbrio na execução orçamentária de capital.   |                        |           |
| Maior que 1 - Há superávit orçamentário de capital, por alienação de bens ou operação de crédito.  |                        |           |
| Menor que 1 - Há déficit orçamentário de capital, evidenciando que houve utilização da receita corrente para cobertura de despesa de capital.  |                        |           |
| <b>Conclusão: o resultado orçamentário de capital no período foi deficitário em R\$ 3.969.592,62, conclui-se que houve recursos correntes para financiar despesa de capital, entretanto, mostra que a entidade não recorreu a financiamentos por meio de operações de créditos ou outras formas de endividamento de longo prazo.</b>           |                        |           |

**Nota 6 – Considerações finais**

1.3.9. – O desempenho da execução orçamentária de 2016 foi deficitário, também denominado de resultado negativo, no entanto, o déficit de origem orçamentária foi compensado quase que em sua totalidade pelas receitas extraorçamentárias repassadas pelo município ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina.

Londrina, 31 de dezembro de 2016. Gilberto Berguio Martin - Secretário Municipal de Saúde, João Carlos Barbosa Perez - Controlador-Geral do Município, Maria de Fátima Martins – Contadora CRC-Pr 44668/O-8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BALANÇO FINANCEIRO  
31/12/2016**

| ESPECIFICAÇÃO                                 | Ex. Atual             | Ex. Anterior          | ESPECIFICAÇÃO                                     | Ex. Atual             | Ex. Anterior          |
|---|-----------------------|-----------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| <b>Receita Orçamentária</b>                   | <b>318.141.493,83</b> | <b>291.755.691,35</b> | <b>Despesa Orçamentária</b>                       | <b>556.744.529,83</b> | <b>509.855.299,57</b> |
| <b>Vinculada</b>                              | <b>318.141.493,83</b> | <b>291.755.691,35</b> | <b>Vinculada</b>                                  | 556.744.529,83        | 509.855.299,57        |
| Transferência do FUNDEB                       | 0,00                  | 0,00                  | Transferências do FUNDEB                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Transferências voluntárias                    | 0,00                  | 0,00                  | Transferências Voluntárias                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Alienação de Bens                             | 0,00                  | 0,00                  | Alienação de Bens                                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Operação de Bens                              | 0,00                  | 0,00                  | Operação de Crédito                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Contrato de Rateio - Cons. Público            | 0,00                  | 0,00                  | Contrato de Rateio-Cons. Publico                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Regime Próprio de Previdência                 | 0,00                  | 0,00                  | Regime Próprio de Previdência                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Transferência de Programas                    | 0,00                  | 0,00                  | Transferência de Programas                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Valores Restituíveis                          | 0,00                  | 0,00                  | Valores Restituíveis                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Origens                                | 0,00                  | 0,00                  | Outras Origens                                    | 0,00                  | 0,00                  |
| COSIP   | 0,00                  | 0,00                  | COSIP   | 0,00                  | 0,00                  |
| FUNREBOM                                      | 0,00                  | 0,00                  | FUNREBOM  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Transferência Financeiras Recebidas</b>    | <b>233.253.703,19</b> | <b>205.320.075,30</b> | <b>Transferência Financeira Concedida</b>         | <b>17.159,82</b>      | <b>0,00</b>           |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários</b>        | <b>92.639.969,02</b>  | <b>88.915.874,34</b>  | <b>Pagamentos Extraordinários</b>                 | <b>92.246.624,34</b>  | <b>69.207.479,50</b>  |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior</b> | <b>46.670.676,53</b>  | <b>39.741.814,61</b>  | <b>Saldo em espécie para o exercício seguinte</b> | 41.697.528,58         | 46.670.676,53         |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                 | 46.622.704,83         | 39.690.394,90         | Caixa e Equivalente de Caixa                      | 40.127.144,76         | 46.622.704,83         |
| Realizável                                    | 47.971,70             | 51.419,71             | Realizável  | 1.570.383,82          | 47.971,70             |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>690.705.842,57</b> | <b>625.733.455,60</b> | <b>TOTAL</b>                                      | <b>690.705.842,57</b> | <b>625.733.455,60</b> |

Gilberto Berguio Martin - Secretário Municipal de Saúde, João Carlos Barbosa Perez - Controlador-Geral do Município, Maria de Fátima Martins – Contadora CRC-Pr 44668/O-8

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO****Nota 1 - Considerações Iniciais**

- 1.1 O Balanço Financeiro, segundo a NBC T 16.6, tem o objetivo de demonstrar todas as entradas e saídas de recursos financeiros seja de origem orçamentária ou extraorçamentária, bem como os saldos do início e do final do período.
- 1.2 As transferências financeiras intraorçamentárias recebidas do Município, como ingressos no exercício de 2016, foi de R\$ 233.253.703,19.
- 1.3 O Balanço Financeiro é estruturado de forma a evidenciar o resultado financeiro do período, a diferença entre o total dos ingressos financeiros e o total dos dispêndios financeiros tanto orçamentários como extraorçamentários. O resultado financeiro positivo indica que houve mais ingressos de recursos do que dispêndios, por simetria, o negativo indica que houve mais dispêndios. É importante que as demonstrações contábeis sejam avaliadas em conjunto, pois uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, uma vez que tal variação pode ter sido ocasionada por endividamento público.

**Nota 2 –Análise do Balanço Financeiro**

| <b>ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO</b> |   |                               |                  |
|--------------------------------------|---|-------------------------------|------------------|
| <b>INDICADOR</b>                     | <b>METODOLOGIA</b>  | <b>2016</b>                   | <b>QUOCIENTE</b> |
| <b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>         | <b>RECEITA/DESPESA</b>  | <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>0,6</b>       |
|                                      | Receita Orçamentária  | 318.141.493,83                |                  |
|                                      | Despesa Orçamentária  | 556.744.529,83                |                  |
|                                      | <b>RESULTADO FINANCEIRO</b>   | <b>238.603.036,00</b>         |                  |
|                                      | <b>INDICADOR DE AVALIAÇÃO</b>   |                               |                  |
|                                      | <b>Indica se no período ocorreu resultado financeiro positivo ou negativo sem as transferências do ente</b> |                               |                  |
|                                      | Igual a 1 - Há equilíbrio entre entradas e saídas de recursos.  |                               |                  |
|                                      | Maior que 1 - Há superávit entre entradas e saídas de recursos.   |                               |                  |
|                                      | Menor que 1 - Há déficit entre entradas e saídas de recursos.   |                               |                  |
|                                      | <b>Conclusão: Com quociente de 0,05 o resultado foi negativo em R\$ -5.574.525,75.</b>                      |                               |                  |

| <b>INDICADOR</b>   | <b>METODOLOGIA</b>   | <b>2016</b>                   | <b>QUOCIENTE</b> |
|--|--|-------------------------------|------------------|
| <b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA + TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS</b> | <b>RECEITA/DESPESA</b>   | <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>0,99</b>      |
|  | Receita Orçamentária + Transferências  | 551.395.197,02                |                  |
|  | Despesa Orçamentária   | 556.744.529,83                |                  |
|  | <b>RESULTADO FINANCEIRO</b>  | <b>-5.349.332,81</b>          |                  |
|  | <b>INDICADOR DE AVALIAÇÃO</b>  |                               |                  |
|  | <b>Indica se no período ocorreu resultado financeiro positivo ou negativo.</b>   |                               |                  |
|  | Igual a 1 - Há equilíbrio entre entradas e saídas de recursos.   |                               |                  |
|  | Maior que 1 - Há superávit entre entradas e saídas de recursos.  |                               |                  |
|  | Menor que 1 - Há déficit entre entradas e saídas de recursos.  |                               |                  |
|  | <b>Conclusão: Com quociente de 1,00 o resultado foi deficitário, entretanto, pode-se considerar equilibrado uma vez que a diferença de R\$ 5.349.332,81 é irrelevante diante da receita total da entidade no montante de R\$ 551.395.197,02.</b> |                               |                  |

| <b>INDICADOR</b>                  | <b>METODOLOGIA</b>   | <b>2016</b>                   | <b>QUOCIENTE</b> |
|-----------------------------------|--|-------------------------------|------------------|
| <b>EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA</b> | <b>RECEITA EXTRA / DESPESA EXTRA</b>   | <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>1,00</b>      |
|                                   | Receita Extraorçamentária  | 92.639.969,02                 |                  |
|                                   | Despesa Extraorçamentária  | 92.246.624,34                 |                  |
|                                   | <b>RESULTADO FINANCEIRO</b>  | <b>393.344,68</b>             |                  |
|                                   | <b>INDICADOR DE AVALIAÇÃO</b>  |                               |                  |
|                                   | <b>Indica se houve superávit ou déficit extraorçamentário</b>  |                               |                  |
|                                   | Igual a 1 - Há equilíbrio entre entradas e saídas de recursos.   |                               |                  |
|                                   | Maior que 1 - Há superávit entre entradas e saídas de recursos.  |                               |                  |
|                                   | Menor que 1 - Há déficit entre entradas e saídas de recursos.  |                               |                  |
|                                   | <b>Conclusão: Com quociente de 0,96 o resultado foi negativo em R\$ 652.483,20 para o período, conclui-se que houve pagamento extra de exercício anterior.</b> |                               |                  |

| <b>INDICADOR</b>                       | <b>METODOLOGIA</b>                  | <b>2016</b>                   | <b>QUOCIENTE</b> |
|--|-------------------------------------|-------------------------------|------------------|
| <b>RESULTADO DOS SALDOS EM ESPÉCIE</b> | <b>SALDO DOS EXERCÍCIOS</b>         | <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>0,83</b>      |
|  | Saldo para Exercício Seguinte       | 41.697.528,58                 |                  |
|  | Saldo do Exercício Anterior         | 46.670.676,53                 |                  |
|  | <b>VARIAÇÃO DO SALDO EM ESPÉCIE</b> | <b>-629.908,65</b>            |                  |

| INDICADOR DE AVALIAÇÃO  |  |
|---|--|
| Indica se no exercício ocorreu déficit ou superávit financeiro  |  |
| Igual a 1 - Há equilíbrio entre recebimentos e pagamentos no período.   |  |
| Maior que 1 - Há resultado financeiro positivo no período.  |  |
| Menor que 1 - Há resultado financeiro negativo no período.  |  |
| <b>Conclusão: O quociente de 0,83 indica que houve decréscimo de R\$ -629.908,65 de saldos que se transferem para o exercício seguinte.</b> |  |

**Nota 4 – Resultado da Execução Orçamentária.**

O resultado financeiro negativo apresentado de R\$ **238.603.036,00** representa que a entidade não gera receita orçamentária própria suficiente para arcar totalmente com custeamento de suas atividades operacionais, todavia, o Fundo Municipal de Saúde tem a finalidade específica de prestar serviços de saúde pública que, nos termos dos artigos 196 a 200 da Constituição Brasileira, deve ser custeado pela união, estado e municípios, os quais, deve aplicar no mínimo 15% de sua arrecadação das receitas próprias e das transferências constitucionais na área de saúde.

**Nota 5 – Considerações finais**

O desempenho de execução financeira em espécie em 2016 foi negativo em R\$4.973.670.676,53, ou seja, em relação ao saldo do exercício anterior na conta caixa e equivalentes de caixa + realizável financeiro o resultado foi deficitário, conclui-se que as entradas financeiras do exercício corrente não foram suficientes para sanar todas as saídas de recursos, necessitando utilizar recursos captados em exercícios anteriores.

Londrina, 31 de dezembro de 2016. Gilberto Berguio Martin - Secretário Municipal de Saúde, João Carlos Barbosa Perez - Controlador-Geral do Município, Maria de Fátima Martins – Contadora CRC-Pr 44668/O-8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA  
BALANÇO PATRIMONIAL  
31/12/2016**

| ATIVO   |                      |                      | PASSIVO   |                     |                     |
|---|----------------------|----------------------|---|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                     | Ex. Atual            | Ex. Anterior         | ESPECIFICAÇÃO   | Ex. Atual           | Ex. Anterior        |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                           | <b>47.767.115,80</b> | <b>61.274.407,92</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>   | <b>2.107.514,54</b> | <b>2.662.210,53</b> |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>              | <b>40.127.144,76</b> | <b>46.622.704,83</b> | <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID E ASSIST A PAGAR A CURTO PRAZO</b> |                     |                     |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA            | 40.127.144,76        | 46.622.704,83        | PESSOAL A PAGAR   | 44.844,16           | 27.914,13           |
| <b>CREDITOS A CURTO PRAZO</b>                     | <b>0,00</b>          | <b>2.990.073,81</b>  | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO A PAGAR                                     | 0,00                | 0,00                |
| DIVÍDUA ATIVA TRIBUTÁRIA                          | 0,00                 | 2.990.073,81         | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR                                      |                     |                     |
| <b>DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>    | <b>3.348.943,89</b>  | <b>7.466.291,73</b>  | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR  | 1448,75             | 7160,99             |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                          | 3.301,20             | 1.316,20             | <b>FORNECEDORES E CONTAS A APAGAR A CURTO PRAZO</b>                   | <b>580.678,16</b>   | <b>1.466.224,75</b> |
| TRIBUTOS A RECUPERAR                              |                      |                      | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                 | 580.678,16          | 1.466.224,75        |
| OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO       | 3.345.642,69         | 7.464.975,53         | <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO</b>                               | <b>180,84</b>       | <b>6.103,65</b>     |
| <b>ESTOQUES</b>                                   | <b>4.291.027,15</b>  | <b>4.195.337,55</b>  | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM UNIÃO                            |                     |                     |
| ALMOXARIFADO                                      | <b>1.793.212,52</b>  | <b>2.485.492,57</b>  | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS                       | 180,84              | 6.103,65            |
| OUTROS ESTOQUES                                   | 2.497.814,63         | 1.709.844,98         | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES                               |                     |                     |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                       | <b>57.524.742,02</b> | <b>52.996.014,27</b> | <b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>                                | <b>1.470.346,30</b> | <b>1.145.255,26</b> |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                | <b>57.513.454,22</b> | <b>52.984.726,47</b> | VALORES RESTITUÍVEIS  | 1.089.804,35        | 992.162,21          |
| BENS MOVEIS                                       | <b>27.641.085,39</b> | <b>23.922.546,70</b> | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                       | 380.541,95          | 153.093,05          |
| BENS IMOVEIS                                      | 30.250.689,55        | 29.155.274,33        | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>   | <b>433.956,98</b>   | <b>0,00</b>         |
| (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -378.320,72          | -93.094,56           | <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID E ASSIST A PAGAR A LONGO PRAZO</b> |                     |                     |
| <b>INTANGIVEL</b>                                 |                      |                      | PESSOAL A PAGAR   | 4.057.178,92        | 2.706.469,19        |
| SOFTWARES   | 11.287,80            | 112.870,80           | <b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>                                | <b>433.956,98</b>   | <b>0,00</b>         |
|   |                      |                      | OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                                       | 433.956,98          | 0,00                |
|   |                      |                      |   | 0,00                | 0,00                |
|   |                      |                      | <b>TOTAL PASSIVO</b>  | <b>2.541.471,52</b> | <b>2.662.210,53</b> |

|                   |                       |                       | PATRIMONIO LIQUIDO                 |                       |                       |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                   |                       |                       | ESPECIFICAÇÃO                      | Exercício Atual       | Exercício Anterior    |
|                   |                       |                       | RESULTADOS ACUMULADOS              | 102.750.386,30        | 111.608.211,66        |
|                   |                       |                       | RESULTADO DO EXERCICIO             | -8.892.082,56         | 17.628.010,37         |
|                   |                       |                       | RESULTADOS DE EXERCICIO ANTERIORES | 111.642.468,86        | 93.980.201,29         |
|                   |                       |                       | <b>TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO</b> | <b>102.750.386,30</b> | <b>111.608.211,66</b> |
| <b>TOTAL</b>      | <b>105.291.857,82</b> | <b>114.270.422,19</b> | <b>TOTAL</b>                       | <b>105.291.857,82</b> | <b>114.270.422,19</b> |
| ATIVO FINANCEIRO  | 41.697.528,58         | 46.670.676,53         | PASSIVO FINANCEIRO                 | 30.883.123,52         | 37.687.587,00         |
| ATIVO PERMANENTE  | 63.594.329,24         | 67.599.745,66         | PASSIVO PERMANENTE                 | 433.956,98            | 30.732,66             |
| SALDO PATRIMONIAL |                       | <b>0,00</b>           |                                    | <b>73.974.777,32</b>  | <b>76.552.102,53</b>  |

| Saldos dos Atos Potenciais Ativos                   |                 |              | Saldo dos Atos Potenciais Passivos                                |                         |                       |
|---|-----------------|--------------|---|-------------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                       | Exercício Atual | Ex. Anterior | ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual         | Ex. Anterior          |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS A RECEBIDAS E A RECEBER | 0,00            | 0,00         | GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS A RECEBIDAS E A EXECUTAR              | 0,00                    | 0,00                  |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS          | 0,00            | 907.023,60   | OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES A LIBERAR | 43.200,00               | 47.520,00             |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR                     | 0,00            | 0,00         | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR                                 | 1.155.659.814,64        | 353.868.548,44        |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR            | 0,00            | 0,00         | OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR                        | 0,00                    | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>TOTAL</b>  | <b>1.155.703.014,64</b> | <b>353.916.068,44</b> |

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

### I – ATIVIDADE

O Fundo Municipal de Saúde de Londrina é uma entidade da Administração Indireta de natureza jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.363.261/0001-69, instituído pela Lei Municipal nº 4.897/1991, dotado de autonomias orçamentária e financeira asseguradas pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 141/2012, com a finalidade de implementar medidas destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito, em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde, voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

### II - CONTEXTO LEGAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal, ainda com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Conselho Federal de Contabilidade- NBCs-T- 16.1 a 16.11- e em consonância com o estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público- MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

### III – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atendimento às normas e princípios de contabilidade aplicados ao setor público, o Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidenciando qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, corresponde ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2016, apresentado em comparabilidade com o exercício anterior com a finalidade de que as informações nele contido possibilitem a análise da situação patrimonial da entidade ao longo do tempo, bem como a identificação de semelhanças e diferenças com outras entidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

### IV – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na preparação destas demonstrações financeiras estão descritas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

#### a) Caixa e equivalentes de caixa, em moeda nacional.

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. Foram mensurados ou avaliados pelo valor original, sendo às aplicações no mercado financeiro acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

#### b) Créditos a Curto Prazo e Demais créditos e valores.

Os créditos de curto prazos foram mensurados ou avaliados pelo valor original. Correspondem a direitos da entidade em função de transferências a receber de municípios localizados na região metropolitana de Londrina, participantes do Plano de Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências-SAMU. A valores a receber do Fundo Nacional de Saúde reconhecidos pelo Ministério da Saúde e ainda não repassados e a

adiantamentos concedidos a servidores para a execução de pequenas despesas emergenciais em trâmite de prestação de contas na data do encerramento do balanço.

**c) Estoques**

Estoques são todos os bens materiais mantidos no almoxarifado da entidade para suprir a demanda futura e foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição.

**d) Ativo imobilizado**

Correspondem aos bens imóveis e móveis mantidos para o funcionamento dos serviços públicos de saúde e foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou construção. Os bens obtidos a título gratuito foram avaliados pelo valor patrimonial definido nos termos da doação.

O Imobilizado está demonstrado pelo valor bruto contábil, deduzido, da depreciação que se traduz pela redução do valor dos bens em função do desgaste ou da perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência e do valor residual que é o montante líquido que a entidade espera obter no fim de sua vida útil econômica.

**e) Intangível**

O intangível está contabilizado ao custo de aquisição e é constituído, basicamente, de gastos com a aquisição de softwares para uso interno.

**f) Dívidas de Curto e Longo Prazo**

As obrigações foram mensuradas ou avaliadas pelo valor original e correspondem a despesas com pessoal, encargos sociais e fiscais, valores a pagar fornecedores de material de consumo, equipamentos, aparelhos e construção de Unidades Básicas de Saúde e outras edificações, vencíveis até o final do exercício financeiro subsequente.

**g) Restituições**

Os valores restituíveis foram mensurados pelo valor original e correspondem principalmente a descontos retidos em folha de pagamento dos servidores lotados na Autarquia Municipal de Saúde para ser repassado ao Sindicato dos Servidores Públicos de Londrina pela filiação não compulsória dos servidores, ainda a Instituições Financeiras em função de empréstimos consignados, ao Fundo de Previdência Própria ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores Públicos do município de Londrina, ao valor devido pelos fornecedores relativo às obrigações fiscais atribuídas a entidade pela retenção e recolhimento, a cauções previstas em contratos e a outras retenções por determinação judicial.

**h) Patrimônio Líquido**

O patrimônio compreende os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pela entidade, que representa um fluxo de benefícios, presente ou futuro, as obrigações assumidas ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões e o Patrimônio Líquido que representa a diferença entre o Ativo e o Passivo.

As receitas e despesas foram apuradas pelo regime de competência que estabelece que elas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

**i) Instrumentos financeiros**

Os ativos e passivos tratados como instrumentos financeiros tais como caixa e equivalentes de caixa, créditos a receber de outras entidades, possuem o mesmo valor de mercado daqueles apresentados pelos saldos contábeis no balanço patrimonial.

**j) Atos Potenciais ativos e passivos**

Corresponde ao grupo de contas de controle relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio da entidade, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo no futuro. São atos e fatos ativos e passivos relacionados a gestão administrativa e financeira como os convênios e contratos a executar.

**k) Evolução dos elementos patrimoniais**

A evolução dos elementos patrimoniais da entidade entre o exercício imediatamente anterior e o atual está demonstrada nas sinopses adiante:

**1. CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA**

| DESCRIÇÃO  | 2015          | 2016          |
|--|---------------|---------------|
| Caixa  | 0,00          | 0,00          |
| Bancos conta movimento                                     | 121.932,95    | 806.762,97    |
| Aplicações financeiras-<br>Fundo de Aplicações Financeiras |               | 46.500.771,88 |
| Totais das disponibilidades                                | 46.622.704,83 | 40.127.144,76 |

1.1. Disponibilidades- As disponibilidades aumentaram em 13,93%, entre o exercício financeiro de 2015 e 2016. Observa-se que há folga financeira, a qual, se resulta da comparação das disponibilidades com o saldo do Passivo Circulante para a entidade honrar as dívidas de curto prazo devido a sua alta liquidez.

**2. CRÉDITOS A CURTO PRAZO**

| DESCRIÇÃO  | 2015         | 2016 |
|--|--------------|------|
| Créditos de Transferência a Receber- Intermunicipios | 2.990.073,81 | 0,00 |
| Totais dos créditos de curto prazo                   | 2.990.073,81 | 0,00 |

2.1. Os créditos a receber- a redução de 100% dos créditos a receber no curto prazo ocorreu devido a reclassificação contábil em que o seu saldo foi totalmente baixado e registrado na conta específica para Atos Potenciais Ativos.

**3. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO**

| DESCRIÇÃO                | 2015     | 2016     |
|--------------------------|----------|----------|
| Adiantamentos Concedidos | 1.316,20 | 3.301,20 |

|  |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| Outros Créditos a Rec. e Valores a Curto Prazo | 7.464.975,53        | 3.345.642,69        |
| <b>TOTAL DOS DEMAIS CRÉD.E VAL.DE CT.PRAZO</b> | <b>7.466.291,73</b> | <b>3.348.943,89</b> |

## 3.1. Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo-

O decréscimo de 55,15% nos créditos a receber ocorreu principalmente devido à baixa no montante de R\$ 3.071.299,61 em função da mudança do critério contábil para o reconhecimento das transferências financeiras não repassados pelos municípios localizados na região metropolitana de Londrina participantes do Plano de Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências-SAMU até o exercício findo.

## 4. ESTOQUES

| DESCRIÇÃO  | 2015                | 2016                |
|--|---------------------|---------------------|
| <b>ESTOQUES</b>  |                     |                     |
| Material Hospitalar, Laboratorial, Ambulatorial e Odontológico | 1.770.189,46        | 1.359.395,73        |
| Material de Expediente   | 188.015,89          | 72.654,28           |
| Material de Acondicionamento e Embalagem                       | 0,00                | 4.211,99            |
| Medicamentos p/ Distribuição Gratuita                          | 1.709.844,98        | 2.493.602,64        |
| Material de Consumo  | 523.881,97          | 360.263,86          |
| Gêneros Alimentícios   | 3.405,25            | 898,65              |
| <b>TOTAL DOS ESTOQUES</b>                                      | <b>4.195.337,55</b> | <b>4.291.027,15</b> |

4.1 Estoques- houve um acréscimo em 2,28% em relação ao exercício anterior. O saldo do total de estoques de R\$ 4.291.027,15, refere-se a medicamentos e outros produtos de uso ou distribuição gratuita aos usuários do SUS e a outros materiais necessários aos procedimentos hospitalares, laboratoriais, ambulatoriais e odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde, nas Unidades de Pronto Atendimento de Saúde- UPAS, na Maternidade Municipal de Londrina, no Laboratório Central, na Policlínicas, no SAMU entre outros serviços. E também corresponde ao material de consumo interno, material de limpeza e de expediente, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção individual, uniformes, roupas e pneus, estocados no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde.

## 5- IMOBILIZADO

| Descrição   | 2015                 | 2016                 |
|---|----------------------|----------------------|
| <b>BENS MÓVEIS</b>  | <b>23.922.546,70</b> | <b>27.641.085,39</b> |
| Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares | 4.914.963,35         | 6.546.283,64         |
| Bens de Informática   | 4.573.299,22         | 4.579.318,06         |
| Móveis e Utensílios   |                      | 3.435.221,99         |
| Mobiliário em Geral   | 2.480.243,37         | 2.746.444,92         |
| Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicações                                       | 479.970,03           | 479.970,03           |
| Veículos  | 8.026.872,47         | 9.438.167,13         |
| Demais Bens Móveis  | 4.585.275,49         | 9.428.148,57         |
| <b>BENS IMÓVEIS</b>   | <b>29.155.274,33</b> | <b>30.250.689,55</b> |
| Edificações   | 29.125.596,40        | 26.421.982,06        |
| Instalações   | 1.199,66             | 1.199,66             |
| (-) Depreciação Acumulada   | (93.094,56)          | (378.320,72)         |
| <b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>   | <b>52.984.726,47</b> | <b>57.513.454,22</b> |

5.1. Bens móveis e imóveis- a aplicação de recursos no imobilizado cresceu no período em 8,55% apontando que houve no exercício financeiro maior aquisição de equipamentos e material permanente e construções de novas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento em relação ao exercício anterior. O grupo intitulado demais bens móveis corresponde a investimentos em aparelhos, máquinas e equipamentos diversos tais como os destinados à proteção e salvamento, utensílios de oficina, peças e acessórios de automóveis, ferramentas de uso doméstico, entre outros.

5.2. Depreciação Acumulada- as taxas de depreciação dos bens móveis e imóveis estão discriminadas abaixo:

| BENS MÓVEIS   | Tempo de Vida Útil | Taxa de Depreciação |
|---|--------------------|---------------------|
| Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares | 5 anos             | 20%                 |
| Bens de Informática   | 5 anos             | 20%                 |
| Móveis e Utensílios   | 10 anos            | 10%                 |
| Mobiliário em Geral   | 10 anos            | 10%                 |
| Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicações                                       | 10 anos            | 10%                 |
| Veículos  | 5 anos             | 20%                 |
| Demais Bens Móveis  | 10 anos            | 10%                 |
| Edificações   | 20 anos            | 5%                  |

Nota: Valor Residual: 10%

**6. INTANGÍVEIS**

| Descrição               | 2015             | 2016        |
|-------------------------|------------------|-------------|
| <b>BENS INTANGÍVEIS</b> | <b>11.287,80</b> | <b>0,00</b> |
| Softwares               | 11.287,80        | 11.287,80   |

6.1. Intangíveis- corresponde aos softwares adquiridos pela entidade no exercício corrente.

**7. Passivo Circulante**

| DESCRIÇÃO   | 2015                | 2016                |
|---|---------------------|---------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>   |                     |                     |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar de Curto Prazo | 44.626,87           | 56.309,24           |
| Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo                                    | 1.466.224,75        | 580.678,16          |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União                                    | 6.103,65            | 180,84              |
| Demais Obrigações de Curto Prazo  | 1.145.255,26        | 1.470.346,30        |
| Outras Obrigações a Curto Prazo-Consolidação- Indenizações e Restituições       | 992.162,21          | 1.089.804,35        |
| Demais Obrigações de Curto Prazo  | 153.093,05          | 380.541,95          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>  | <b>2.662.210,53</b> | <b>2.107.514,54</b> |

7.1. *Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar de Curto Prazo*: a variação positiva de apenas 0,49% entre os dois exercícios de sinaliza que a entidade tem mantido valores irrelevantes relativos destas despesas pendentes de pagamentos dentro de cada exercício. Corresponde às despesas com pessoal, decorrentes de salários, encargos sociais e benefícios previdenciários e assistenciais.

7.2. *Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo*: a redução em 60,40% representa que houve menor endividamento da entidade no curto prazo. Trata-se de obrigações a pagar junto a fornecedores de materiais de consumo, distribuição gratuita e permanente, serviços comum e de engenharia e obras, utilizados nas atividades operacionais, com vencimento até o término do exercício seguinte.

7.3. *Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União*: a redução substancial neste grupo de contas demonstra que os tributos federais foram recolhidos ao Tesouro Nacional dentro do ano corrente em valor expressivamente maior que o anterior. O saldo corresponde a obrigação do Fundo Municipal de saúde com o Governo Federal relativo a contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, com vencimento no exercício seguinte.

7.4. *Demais Obrigações de Curto Prazo*: Observa-se uma variação positiva de 252,5%, entretanto, por referir-se a valores pertencentes a terceiros ou retenções em nome deles, independente do prazo de exigibilidade, que ficam transitivamente em poder da entidade, assim, seu aumento não impacta no endividamento da entidade.

7.5. *Valores Restituíveis*: o acréscimo de 9,84% significa que no exercício financeiro presente houve um montante retido ou caucionado a maior em relação ao exercício anterior. Corresponde principalmente a valores retidos dos servidores e fornecedores relativo às obrigações trabalhistas, fiscais e tributárias cuja obrigação de retenção e recolhimento cabe a esta entidade, ainda a cauções previstas em contratos, além de outras retenções por determinação judicial.

**8. PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

| DESCRIÇÃO                           | 2015        | 2016              |
|-------------------------------------|-------------|-------------------|
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>       |             |                   |
| Demais Obrigações a Longo Prazo     | 0,00        | 433.956,98        |
| <b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b> | <b>0,00</b> | <b>433.956,98</b> |

8.1. Demais Obrigações a Longo Prazo: Houve aumento em 100%, no exercício atual corresponde ao parcelamento de dívida junto ao Hospital Oftalmológico de Londrina.

**9. RESULTADO DO EXERCÍCIO**

| Descrição                                   | 2015                  | 2016                  |
|---|-----------------------|-----------------------|
| Resultados Acumulados-Exercícios Anteriores | 93.980.201,29         | 111.642.468,86        |
| Resultado Patrimonial do Exercício          | 17.628.010,37         | (8.892.082,56)        |
| <b>Total do Resultado Acumulado</b>         | <b>111.608.211,66</b> | <b>102.750.386,30</b> |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b>          | <b>114.270.422,19</b> | <b>105.291.857,82</b> |

9.1. Resultado do Exercício - a variação quantitativa do exercício obteve um decréscimo de 7,86% em relação ao anterior refletindo que os atos e fatos administrativos que impactaram a situação patrimonial da entidade foram mais desfavoráveis em 2016. Compreende as contas de Variações Patrimoniais que evidenciam todos os itens de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivalentes às contas de receitas e de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), que correspondem às contas de despesas, reconhecidos no período contábil e que determinam o resultado.

**10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Demonstrações conforme a estrutura do Balanço Patrimonial

| <b>CONTAS DE RESULTADO – (RECEITAS)</b>                       | <b>2015</b>           | <b>2016</b>           |
|---|-----------------------|-----------------------|
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA - VPA</b>                 |                       |                       |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos               | 15.970.276,46         | 20.469.814,91         |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras               | 6.457.619,05          | 6.439.947,34          |
| Transferências e Delegações recebidas                         | 482.059.560,11        | 522.074.502,29        |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 0,00                  | 34.668,00             |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                    | 16.223.269,00         | 18.096.431,90         |
| <b>TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>              | <b>520.710.724,62</b> | <b>567.115.364,44</b> |

| <b>CONTAS DE RESULTADOS – (DESPESA)</b>         | <b>2015</b>           | <b>2016</b>           |
|---|-----------------------|-----------------------|
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - VPD</b>    |                       |                       |
| Pessoal e Encargos                              | 228.264.250,59        | 266.848.039,67        |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais      | 619.648,59            | 853.363,70            |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 267.164.596,17        | 279.042.111,11        |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras  | 2.529.776,92          | 1.148.264,92          |
| Transferências e Delegações concedidas          | 3.770.533,90          | 6.262.745,57          |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas       | 729.000,00            | 21.852.922,03         |
| <b>Descrição</b>                                | <b>2015</b>           | <b>2016</b>           |
| Resultados Acumulados–Exercícios Anteriores     | 93.980.201,29         | 111.642.468,86        |
| Resultado Patrimonial do Exercício              | 17.628.010,37         | (8.892.082,56)        |
| <b>Total do Resultado Acumulado</b>             | <b>111.608.211,66</b> | <b>102.750.386,30</b> |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b>              | <b>114.270.422,19</b> | <b>105.291.857,82</b> |

**10. RESULTADO DO EXERCÍCIO**

10.1 Resultado Acumulado- Houve uma variação patrimonial diminutiva de 8,53%, traduzindo a diferença no período entre as aplicações no ativo e as obrigações passivas. Os resultados acumulados, correspondente ao valor da equação: bens e direitos menos as obrigações da entidade.

Demonstrações dos Resultados de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.

| <b>Descrição</b>         | <b>2015</b>          | <b>2016</b>          |
|--------------------------|----------------------|----------------------|
| Ativo Financeiro         | 46.670.676,53        | 41.697.676,53        |
| Ativo Permanente         | 67.599.745,66        | 63.594.329,24        |
| Passivo Financeiro       | 37.687.587,00        | 30.883.123,52        |
| Passivo Permanente       | 30.732,66            | 433.956,98           |
| <b>Saldo Patrimonial</b> | <b>76.552.102,53</b> | <b>73.974.777,32</b> |

10.2. Saldo Patrimonial- Nota-se que o total do resultado acumulado de R\$ 105.291.857,82 evidenciado no Balanço Patrimonial diverge-se do Saldo Patrimonial de R\$ 73.974.777,32 demonstrado de acordo com o quadro acima. A diferença de R\$ 28.775.608,98, deve-se a Empenhos Não Processados até a data do encerramento do exercício, sendo, o montante de R\$ 26.062.509,91 relativos a despesas do exercício corrente e R\$ 2.713.099,77 de exercícios anteriores. Entende-se por Empenhos Não Processados, os empenhos emitidos para os quais não ocorreram as liquidações, ou seja, os bens, serviços e obras, não foram recebidos ou concluídos até 31/12/2016, e os saldos foram transferidos para processamento em exercícios subsequentes, não afetando o resultado patrimonial do exercício corrente.

**11. CONTAS DE CONTROLE**

| <b>Descrição</b>  | <b>2015</b>           | <b>2016</b>             |
|---|-----------------------|-------------------------|
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                   | <b>907.023,60</b>     | <b>0,00</b>             |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | 907.023,60            | 0,00                    |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                 | <b>353.916.068,44</b> | <b>1.155.703.014,64</b> |
| Obrigações Conveniadas  | 47.520,00             | 43.200,00               |
| Obrigações Contratuais  | 353.868.548,44        | 1.155.659.814,64        |

**11.1. Atos Potenciais Ativos**

11.1.2. Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber-Houve uma variação a menor em 100% devido as parcelas recebidas no exercício atual. Referem-se a valores a receber de convênio junto ao Fundo Estadual de Saúde com a finalidade de implementação e aprimoramento da atenção à Saúde mental oferecida aos usuários do SUS.



**11.2. Atos Potenciais Passivos**

11.2.1- Obrigações Conveniadas- Houve uma redução de 9,09% devido a convênio firmado no exercício com entidade sem fins lucrativos para tratamento odontológico aos portadores de necessidades especiais.

11.2.1- Obrigações contratuais- houve um acréscimo em 256,58% em virtude da assumpção, principalmente, de novos contratos para a prestação de serviços de saúde. Compreende os registros de controle da movimentação de contratos firmados pelo Fundo Municipal de Saúde assim composto:

11.2.1.1. Contrato de Serviços- O valor de R\$ 1.154.474.686,80 é composto por: R\$ 1.127.647.013,32 refere-se às contratualizações de prestadores de serviços credenciados junto ao Sistema Único de Saúde-SUS e a diferença no montante de R\$ 26.827.673,48 a outras modalidades de prestação de serviços;

11.2.1.2. Contratos de aluguéis- esta conta encerra o exercício com o saldo de R\$ 430.081,56, corresponde a locações de imóveis necessários à funcionalidade dos serviços de saúde pública no município e do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;

11.2.1.3. Contratos de fornecimento de bens- refere-se ao saldo de R\$ 754.167,22 de contratos destinados à aquisição de equipamentos, material permanente, de consumo e de distribuição gratuita e a contratação de empresas para executar reformas, ampliações e construções das edificações de uso da entidade;

11.2.1.4. Contratos de Seguros- refere-se à contratação de seguros de veículos no valor R\$ 879,06.

**12. BALANÇO PATRIOMONIAL**

Os resultados apresentados no Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320/64, são baseados em documentos remetidos para contabilização pelas diversas diretorias da Secretaria Municipal de Saúde e pela Diretoria de Gestão Licitações e Contratos, responsável pelos procedimentos licitatórios e de contratos da Administração Direta e Indireta e pela Procuradoria Geral do Município, respondendo esses, pela legalidade, veracidade e integralidade das informações apresentadas à Diretoria de Gestão Financeira, Compras e Contratos, a qual realiza o controle e a execução orçamentária-financeira do Fundo Municipal de Saúde.

A administração encontra-se ciente de sua responsabilidade pelo conteúdo das demonstrações contábeis.

A responsabilidade técnica do profissional contabilista que valida as demonstrações contábeis da entidade está limitada aos atos e fatos efetivamente cientificados ao profissional.

Londrina, 31 de dezembro de 2017. Gilberto Berguio Martin - Secretário Municipal de Saúde, João Carlos Barbosa Perez - Controlador-Geral do Município, Maria de Fátima Martins – Contadora CRC-Pr 44668/O-8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA  
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
31/12/2016**

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>                 |                        |                           |
|---|------------------------|---------------------------|
|   | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>                     | <b>567.115.364,44</b>  | <b>520.710.724,62</b>     |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>          | 0                      | 0                         |
| IMPOSTOS  | 0                      | 0                         |
| TAXAS   | 0                      | 0                         |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                   | 0                      | 0                         |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>  | 0                      | 0                         |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                       | 0                      | 0                         |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO           | 0                      | 0                         |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                          | 0                      | 0                         |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS     | 0                      | 0                         |
| <b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>      | <b>20.469.814,91</b>   | <b>15.970.276,46</b>      |
| VENDA DE MERCADORIAS  | 0                      | 0                         |
| VENDA DE PRODUTOS   | 0                      | 0                         |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS       | 20.469.814,91          | 15.970.276,46             |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>      | <b>6.439.947,34</b>    | <b>6.457.619,05</b>       |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0                      | 0                         |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                    | 0                      | 49,34                     |
| VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS                             | 0                      | 0                         |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS                               | 0                      | 0                         |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 6.396.610,87           | 6.457.569,71              |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS    | 43.336,47              | 0                         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                | <b>522.074.502,29</b>  | <b>482.059.560,11</b>     |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          | 233.253.703,19         | 205.320.075,30            |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                          | 288.820.799,10         | 276.739.484,81            |

|   |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|
| TRANSFERENCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS  | 0                     | 0                     |
| TRANSFERENCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS                                   | 0                     | 0                     |
| TRANSFERENCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS   | 0                     | 0                     |
| TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR  | 0                     | 0                     |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA  | 0                     | 0                     |
| TRANSFERENCIA DE PESSOAS FÍSICAS  | 0                     | 0                     |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS  | 0                     | 0                     |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS   | 0                     | 0                     |
| <b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>                  | <b>34.668,00</b>      | <b>0</b>              |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS   | 0                     | 0                     |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO  | 34.668,00             | 0                     |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS   | 0                     | 0                     |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS   | 0                     | 0                     |
| REVERSÃO DE DEDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL   | 0                     | 0                     |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                                     | <b>18.096.431,90</b>  | <b>16.223.269,00</b>  |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTAIVA A CLASSIFICAR   | 0                     | -                     |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES   | 0                     | 0                     |
| REVERSÃO DE PROVISÕES A AJUSTE E PERDAS   | 0                     | 0                     |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS  | 18.096.431,90         | 16.223.269,00         |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>  | <b>576.007.447,00</b> | <b>503.082.714,25</b> |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>   | <b>266.848.039,67</b> | <b>228.264.250,59</b> |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL   | 228.765.722,19        | 197.065.797,47        |
| ENCARGOS PATRONAIS  | <b>37.257.515,48</b>  | <b>31.025.051,92</b>  |
| BENEFICIOS A PESSOAL  | 8.724,70              | 7.762,24              |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS                        | 816.077,30            | 165.638,96            |
| <b>BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS</b>                                     | <b>853.363,70</b>     | <b>619.648,59</b>     |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS   | 853.363,70            | 619.648,59            |
| PENSÕES   | 0,00                  | 0,00                  |
| BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA  | 0,00                  | 0,00                  |
| BENEFICIOS EVENTUAIS  | 0,00                  | 0,00                  |
| POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA  | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS                                     | -                     | -                     |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>                                | <b>279.042.111,11</b> | <b>267.164.596,17</b> |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO  | 16.177.333,93         | 33.468.388,47         |
| SERVIÇOS  | 262.579.551,02        | 233.603.113,14        |
| DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO   | 285.226,16            | 93.094,56             |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>                                 | <b>1148262,92</b>     | <b>2529776,92</b>     |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS                              | 0,00                  | 0,00                  |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA  | 0,00                  | 4585,22               |
| VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS   | 0,00                  | 0,00                  |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS                               | <b>1.148.264,92</b>   | <b>2.525.191,70</b>   |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>   | <b>6.262.745,57</b>   | <b>3.770.533,90</b>   |
| TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS  | 17.159,82             | 0,00                  |
| TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS   | 3.530.254,23          | 1.100.306,82          |
| TRANSFERENCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS  | 8.640,00              | 515.027,00            |
| TRANSFERENCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| TRANSFERENCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS   | 2.706.691,52          | 2.155.200,08          |
| <b>DESVALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>               | <b>0,00</b>           | <b>4.908,08</b>       |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS                         | 0,00                  | 0,00                  |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO  | 0,00                  | 0,00                  |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS  | 0,00                  | 4.908,00              |
| <b>TRIBUTÁRIAS</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| CONTRIBUIÇÕES   | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

|  |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b> | 21.852.922,03        | 729.000,00           |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES                 | 0,00                 | 0,00                 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS      | 21.852.922,03        | 729.000,00           |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>          | <b>-8.892.082,56</b> | <b>17.628.010,37</b> |

|                            | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
|----------------------------|------------------------|---------------------------|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO      | 4.813.953,91           | 5.782.744,57              |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | 0,00                   | 0,00                      |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVO    | 0,00                   | 0,00                      |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO   | 34.668,00              | 0,00                      |

#### NOTAS EXPLICATIVAS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

##### Nota 1 – Considerações Gerais

O resultado patrimonial do período foi superavitário em R\$ 1.814.013,70e gerou uma variação negativa de 34,06%. O resultado é decorrente do confronto entre as despesas operacionais realizadas e o reconhecimento das receitas realizadas por competência no período.

Na demonstração das Variações Patrimoniais Qualitativas, representamos investimentos efetuados na área de saúde no município de Londrina. Análises dos resultados por atividade ou enfoque patrimonial, que apresentarão, a saber:

##### Nota 2 – Impacto nos resultados das atividades próprias ou administrativas.

| <b>CONTAS CONTÁBEIS</b>  | <b>31/12/2016</b>    | <b>AV%</b>  | <b>31/12/2015</b>    | <b>AV%</b>  | <b>AH%</b>   |
|--|----------------------|-------------|----------------------|-------------|--------------|
| <b>RECEITAS PRÓPRIAS (+)</b>   | <b>20.469.814,91</b> |             | <b>15.970.276,46</b> |             | <b>28,17</b> |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.                           | 20.469.814,91        |             | 15.970.276,46        |             | 28,17        |
| <b>DESPESAS PRÓPRIAS DE MANUTENÇÃO (-)</b>                                 | <b>45.360,53</b>     |             | <b>36.833,73</b>     |             | <b>23,14</b> |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais                                 | 45.360,53            |             | 36.833,73            |             | 23,14        |
| <b>RESULTADO DAS CONTAS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO.</b> | <b>20.424.454,38</b> | <b>0,22</b> | <b>15.933.442,73</b> | <b>0,23</b> | <b>28,18</b> |

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)

Os resultados apresentados nos dois exercícios entre as receitas e as despesas de manutenção são positivos demonstrando a independência financeira da entidade, observa-se também que houve um acréscimo de 28,18% no resultado patrimonial em relação ao exercício anterior.

##### Nota 3 – Impacto nos resultados das contas de movimentação financeira.

| <b>CONTAS CONTÁBEIS</b>                               | <b>31/12/2016</b>   | <b>AV%</b> | <b>31/12/2015</b>   | <b>AV%</b> | <b>AH%</b>  |
|---|---------------------|------------|---------------------|------------|-------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (+)   | 6.439.947,34        | 100        | 6.457.619,05        | 100        | 0,27        |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (-)    | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00        |
| <b>RESULTADO DAS CONTAS DAS VARIAÇÕES FINANCEIRAS</b> | <b>6.439.947,34</b> | <b>100</b> | <b>6.457.619,05</b> | <b>100</b> | <b>0,27</b> |

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)

O resultado demonstrado nas contas de movimentação financeira no período foi positivo, de recursos livres e vinculados à disposição da Autarquia, não existindo custos financeiros, entretanto houve uma redução nos rendimentos no exercício em 2,43%.

##### Nota 4 – Impacto nos resultados das contas de Variações das Transferências e Delegações Recebidas e as Concedidas.

| <b>CONTAS CONTÁBEIS</b>   | <b>31/12/2016</b>     | <b>AV%</b> | <b>31/12/2015</b>     | <b>AV%</b> | <b>AH%</b>  |
|---|-----------------------|------------|-----------------------|------------|-------------|
| Variações das Transferências e Delegações Recebidas(+)  | 522.074.502,29        |            | 482.059.560,11        |            | 8,30        |
| Transferências e Delegações Concedidas (-)  | 6.262.745,57          |            | 3.770.553,90          | 0          | 66,09       |
| <b>RESULTADO DAS CONTAS DE ANÁLISE DA VARIAÇÃO DAS TRANSF. E DELEGAÇÕES RECEBIDAS E AS CONCEDIDAS</b> | <b>515.811.756,72</b> |            | <b>478.289.006,21</b> |            | <b>7,84</b> |

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)

Esse quadro demonstra que resultado de transferência foi aumentado em 7,84%, inclusive dos repasses do município.

##### Nota 5 – Impacto nos resultados das contas de Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos

| <b>CONTAS CONTÁBEIS</b>   | <b>31/12/2016</b> | <b>AV%</b> | <b>31/12/2015</b> | <b>AV%</b> | <b>AH%</b> |
|---|-------------------|------------|-------------------|------------|------------|
| Ganho na Alienação de Ativos  | 34.668,00         | 100        | 0,00              | 100        | 100        |
| <b>RESULTADO DAS CONTAS DE ANÁLISE DA VARIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DE ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b> | <b>34.668,00</b>  |            | <b>0,00</b>       | <b>100</b> | <b>100</b> |

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)

Esse quadro demonstra que resultado de transferência foi aumentado em 100%, inclusive dos repasses do município.

**Nota 6– Impacto nos resultados das contas de: Outras Variações Patrimoniais**

| CONTAS CONTABEIS  | 31/12/2016            | AV% | 31/12/2015           | AV% | AH%      |
|---|-----------------------|-----|----------------------|-----|----------|
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (+)                          | 18.096.431,90         |     | 16.223.269,00        |     | 11,55    |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (-)                           | 21.852.922,03         |     | 729.000,00           |     | -        |
| <b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS</b> | <b>(3.756.490,13)</b> |     | <b>15.494.269,00</b> |     | <b>-</b> |

O resultado da variação das contas Outras Variações Patrimoniais decorre de variações aumentativas de restituições recebidas e da contrapartida das reavaliações de imóveis; variações diminutivas que representam os incentivos concedidos para a industrialização do município, e das contrapartidas dos encargos e atualizações deprecatórios, havendo uma significativa redução das despesas em relação ao exercício anterior devido a mudança do critério contábil da classificação da conta de variação patrimonial diminutiva.

**Nota 6 – Considerações Finais**

O resultado patrimonial do exercício não é um indicador de desempenho da entidade, mas um medidor de quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas ou qualitativas dos elementos patrimoniais no respectivo período.

Londrina, 31 de dezembro de 2016. Gilberto Berguio Martin - Secretário Municipal de Saúde, João Carlos Barbosa Perez - Controlador-Geral do Município, Maria de Fátima Martins – Contadora CRC-Pr 44668/O-8

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LONDRINA  
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA  
31/12/2016**

| DESCRIÇÃO   | Exercício Atual       | Exercício Anterior    |
|---|-----------------------|-----------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>       |                       |                       |
| <b>INGRESSOS</b>  | <b>614.100.244,60</b> | <b>548.840.013,95</b> |
| RECEITAS ORIGINARIAS                                      | 24.544.357,22         | 21.442.409,31         |
| Receita Patrimonial                                       | 6.390.345,87          | 6.457.569,71          |
| Receita de Serviços                                       | 18.154.011,35         | 14.984.839,60         |
| TRANSFERENCIAS  | 523.720.173,41        | 472.958.678,78        |
| Intergovernamentais                                       | 290.466.470,22        | 267.638.603,48        |
| Da União  | 262.244.722,56        | 257.665.380,10        |
| Do Estado e Distrito Federal                              | 24.998.920,50         | 6.720.227,52          |
| Dos Municípios  | 2.315.803,56          | 985.436,86            |
| Transferências de Convênios                               | 907.023,60            | 2.267.559,00          |
| Intragovernamentais                                       | <b>233.253.703,19</b> | <b>205.320.075,30</b> |
| Transferências Financeiras Recebidas                      | 233.253.703,19        | 205.320.075,30        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                 | <b>220.814,52</b>     | <b>5.364,20</b>       |
| DEMAIS INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                       | 65.614.899,45         | 54.433.561,66         |
| <b>DESEMBOLSO</b>   | <b>619.706.111,68</b> | <b>542.231.275,58</b> |
| PESSOAL E OUTRAS DESP CORRENTES POR FUNÇÃO                | 267.660.388,84        | 229.580.757,08        |
| TRANSFERENCIAS  | 22.967.340,11         | 26.049.585,94         |
| Intergovernamentais                                       | 87.295,70             | 1.100.306,82          |
| À União   | 63.937,32             | 1.100.306,82          |
| Ao Estado e Distrito Federal                              | 23.358,38             | -                     |
| Multigovernamental  | 22.862.884,59         | 24.944.959,12         |
| Contribuições   | -                     | 510.707,00            |
| A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio         | 2.400.584,08          | 2.155.200,08          |
| Execução de Despesas Orçamentárias em Consórcios Públicos | 20.462.300,51         | 22.279.052,04         |
| A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos               | -                     | 4.320,00              |
| Intragovernamentais                                       | 17.159,82             | -                     |
| Transferências Financeiras Concedidas                     | <b>17.159,82</b>      | -                     |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR APLICAÇÃO DIRETA                | 236.831.758,39        | 217.393.453,06        |
| DEMAIS DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                     | 92.246.624,34         | 69.207.479,50         |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES      | -                     | 6.608.738,37          |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>     | <b>-</b>              | <b>-</b>              |
| <b>INGRESSOS</b>  | <b>2.909.851,87</b>   | <b>2.669.314,36</b>   |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 34.668,00             | -                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                 | 2.875.183,87          | 2.669.314,36          |
| <b>DESEMBOLSO</b>   | <b>2.277.132,74</b>   | <b>2.349.190,81</b>   |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE                         | 2.277.132,74          | 2.349.190,81          |

|   |                |               |
|---|----------------|---------------|
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIV DE INVESTIMENTOS       | 632.719,13     | 320.123,55    |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>  | -              | -             |
| <b>INGRESSOS</b>  | -              | -             |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                                     | -              | -             |
| <b>DESEMBOLSO</b>                                       | -              | -             |
| AMORTIZAÇÃO/ REFINACIAMENTO DE DÍVIDA                   | -              | -             |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | -              | -             |
| <b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>            |                |               |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>  | - 4.973.147,95 | 6.928.861,92  |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>             | 46.670.676,53  | 39.741.814,61 |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>               | 41.697.528,58  | 46.670.676,53 |

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA****Nota 01 – Considerações Iniciais**

1.1 A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, segundo a NBC T 16.6, permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos

1.2 A DFC, foi elaborado pelo método direto e evidencia as movimentações havida no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos:

- Das operações
- Dos investimentos
- Dos financiamentos

1.3 A DFC foi elaborada com base na Instrução de Procedimentos Contábeis – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, denominada IPC 08.

1.4 A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior (IPC 08 item 18).

**Nota 02 - Receita Patrimonial**

1.5A Receita Patrimonial que totaliza R\$ 6.390.345,87 no exercício de 2016 refere-se a rendimentos das aplicações financeiras.

**Nota 03- Receita de Serviços**

1.7 A Receita de Serviços no montante de R\$ 18.154.011,35 refere-se a remuneração pelo Ministério da Saúde pela prestação de serviços da entidade junto ao Sistema Único de Saúde-SUS.

**Nota 04 - Transferências Financeiras**

1.8 As transferências financeiras no valor de R\$ 523.720.173,41 são oriundas município e do Ministério da Saúde para financiamento das ações e serviços de saúde de atenção básica, média e alta complexidade, assistência farmacêutica, vigilância sanitária, gestão em saúde e investimentos.

**Nota 05- Quadro dos elementos de Caixa e Equivalentes de Caixa detalhada**

1.9 O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez e realizável de curto prazo, o qual, corresponde principalmente ao reconhecimento contábil da receita por competência de transferências a receber dos municípios partícipes da Plano de regionalização do SAMU, constituídos dos seguintes valores:

| CONTAS CONTÁBEIS                               | 2016                 | 2015                 |
|--|----------------------|----------------------|
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA</b>             | <b>40.127.144,76</b> | <b>3.721.071,50</b>  |
| <b>CAIXA E BANCO</b>                           | <b>40.127.144,76</b> | <b>5.641,93</b>      |
| Caixa  | 0                    | 0                    |
| Banco Conta Movimento                          | 806,762,97           | 121.932,95           |
| <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS - (Nota 8 BP)</b>    | <b>521.280,95</b>    | <b>1.342.804,59</b>  |
| Fundo de Aplicações Financeiras                | 39.320.381,79        | 46.500.771,88        |
| <b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b> | <b>3.348.943,89</b>  | <b>2.360.941,47</b>  |
| Realizável                                     | 1.570.383,82         | 47.971,70            |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>41.697.528,58</b> | <b>46.670.676,53</b> |

**Nota 06 – Movimentação extraorçamentário – Depósitos Restituíveis**

1.10 As situações não previstas de valores que geralmente não transitam no orçamento, mas que afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, foram demonstradas na atividade operacional.

**Nota 07 – Considerações Finais**

1.11 A DFC é um instrumento de avaliação da gestão pública, pois permite inferir quais formas as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em suas atividades operacionais, de investimento e financiamentos, além de possibilitar de como influenciou na liquidez da entidade de forma a prevenir insolvência futura da entidade.

Londrina, 31 de dezembro de 2016. Gilberto Berguio Martin - Secretário Municipal de Saúde, João Carlos Barbosa Perez - Controlador-Geral do Município, Maria de Fátima Martins – Contadora CRC-Pr 44668/O-8

# CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 55, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação do Veículo marca VW, modelo PARATI CL, combustível Gasolina, Ano/Modelo 1994/1994, Cor Branca, Placas AER - 7449, Chassi 9BWZZZ30ZRP253643, Renavam 00.621.892.769, para fins de doação à SEMA - Secretaria Municipal do Ambiente:

- César Henrique Ramos, matrícula 15.268-4;
- Guilherme Santos Toledo, matrícula 15.404-0;
- Nelson Luiz Pereira, matrícula 15.186-6.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de março de 2017. Ely Tiekio Yoshinaga - Superintendente em exercício, Jacelio Dionisio Oliveira - Diretor Administrativo-Financeiro

## EXTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1087/2017.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 69/2017.**

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente nº 1200922000 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 03.664.933/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 820,90 (Oitocentos e Vinte Reais e Noventa Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1088/2017.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 70/2017.**

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MARIA LUZIA REZENDE BENINI do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 03.664.933/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 4.810,79 (Quatro Mil, Oitocentos e Dez Reais e Setenta e Nove Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

## CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

### AVISOS

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016-FUL**

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 1874/2017-FUL; Data de abertura: 13/04/2017 às 10h00m; Menor Preço Unitário por Item; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de alimentação pronta e acondicionada (tipo marmitex), para consumo dos funcionários detentos do regime semiaberto do Centro de Reintegração Social de Londrina – CRESLON, vinculados a Gerência Operacional de Trânsito que prestam serviços de manutenção e sinalização viária.

Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 30 de março de 2017. Moacir Norberto Sgarioni/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016-FUL**

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 1875/2017-FUL; Data de abertura: 17/04/2017 às 14h00m; Menor Preço Unitário por Item; Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais gráficos para uso das Diretorias de Trânsito da CMTU.

Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <[www2.londrina.pr.gov.br/cmtu](http://www2.londrina.pr.gov.br/cmtu)>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: [licita@cmtuld.com.br](mailto:licita@cmtuld.com.br) – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 30 de março de 2017. Moacir Norberto Sgarioni/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

## SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A

### AVISO

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da Sercomtel Contact Center S.A., à Rua Deputado Nilson Ribas, 120, Jardim Bancários, na cidade de Londrina, Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Londrina, 30 de março de 2017. Luiz Carlos Ihity Adati - Presidente do Conselho de Administração

### EXTRATO

#### 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CTO 017/2012

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº CTO 017/2012

MODALIDADE: PREGÃO: 012/2012 Processo Administrativo: nº 017/2012

PARTES: SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A e COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS – ALELO.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses e substituição de um dos Representantes Legais da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços – ALELO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – Contábil nº3.3.03.01.04.003 ALIMENTACAO - PAT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.634.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e quatro mil reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 02/03/2017 – Willis José Rodrigues e Carlos Cesar Bragueto (SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.) Julio Cesar Moreira de Brito e Julio César Melo Plum (COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS – ALELO).

## SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES

### AVISO

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA**  
**CNPJ/MF: 01.371.416/0001-89**

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Sercomtel S.A. - Telecomunicações, à Rua Professor João Cândido, 555, Centro, na cidade de Londrina-PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Londrina, 30 de março de 2017. Flávio Montenegro Balan - Presidente do Conselho de Administração

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações, torna público que se encontra disponível aos interessados o **Edital de Pregão nº 014/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a edição, produção e entrega da LTOG – Lista Telefônica Obrigatória e Gratuita, do STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado da Sercomtel, na forma impressa compreendendo o fornecimento de mão-de-obra especializada, tecnologia e estrutura completa para o perfeito atendimento dos serviços licitados, em conformidade com as Especificações constantes no Anexo VI deste Edital de Pregão.

Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 13/04/2017. Abertura dos Envelopes: às 09h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <http://www.sercomtel.com.br/portalSercomtel/empresa.licitacoes.do>. Publique-se.

Londrina, 31 de março de 2017. Nilso Paulo da Silva – Diretor Comercial.

## PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## EDITAIS

### EDITAL Nº 026/2017 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 1490/2017, tendo como Consumidora ROSALINA DIAS FERRI, inscrita no CPF sob nº 044.xxx.xxx-01, e Fornecedor Zermiani Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda - ME (Terminal Fazenda Moveis e Eletrodomesticos), inscrito (a) no CNPJ Nº 00.064.843/0001-51, pelos fatos a seguir relatados:

#### “OS FATOS

A consumidora, ROSALINA DIAS FERRI, inscrita no CPF/MF Nº 044.xxx.xxx-01, vem perante este Órgão relatar que efetuou a compra de um Fogão Consul 4 bocas Inox e uma Lavadora de Roupas Brastemp 11 kg branca, junto à loja ZERMIANE.COM.

Ocorre que, conforme relato da consumidora, a referida compra se deu na data de 16/01/2017, totalizando o valor de R\$1.201,71, sendo R\$428,07 referente ao Fogão, R\$774,64 à Lavadora e R\$29,21 à entrega, sendo pago integralmente em 18/01/2017, com entrega agendada para 20/02/2017.

Todavia, narra a reclamante que na data em que seria realizada a entrega, recebeu e-mail reagendando o procedimento para dia 06/03/2017. Contudo, até o presente momento não recebeu os produtos.

Ressalva-se que, em 14/02/2017 a reclamante fez pedido de um novo produto, uma geladeira no valor de R\$926,40, o qual seria entregue junto às demais mercadorias. Entretanto, assim como o primeiro pedido, o referido produto não foi entregue.

#### DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer-se:

- I) Esclarecimentos acerca dos fatos;
- II) A entrega imediata dos produtos;
- III) Na impossibilidade de entrega que o valor pago seja restituído, de imediato, sem qualquer ônus à reclamante, através de conta-corrente em seu nome conjunta com seu cônjuge.

DADOS BANCÁRIOS [omissis].”,

e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de março de 2017. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo Procon – Ld

### EDITAL Nº 027/2017 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, por meio do seu Coordenador Executivo, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou Processo Administrativo nº 2930/2014, referente ao Auto de Infração nº 137/2014, tendo como Interessado PROCON-LD, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor CARMO GILMAR LUCHINI – ME (CAMILA MODAS), inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 02.209.346/0001-20, e que por este Edital fica NOTIFICADO acerca da Decisão Administrativa proferida pelo Coordenador Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou MULTA DEFINITIVA no valor de R\$ 1.678,44 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos), por infração ao disposto nos artigos 6º, inc. III, e 31, ambos da Lei nº 8.078/90; 4º caput do Decreto Federal nº 5.903/2006; e, artigo 1º da Lei Federal nº 12.291/2010, salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de março de 2017. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo Procon - Ld

## ERRATAS

NA EDIÇÃO 3226 DE 30 DE MARÇO DE 2017, DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO ANEXO 14, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 DAS ENTIDADES:



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FUNDO FINANCEIRO E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FUNDO PREVIDENCIÁRIO, ÀS FOLHAS 48 A 56, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA.  
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2016  
ANEXO 14**

| <b>ATIVO</b>  |                        |                           |
|---|------------------------|---------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÕES</b>   | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| ATIVO CIRCULANTE  | 11.761.205,36          | 11.043.173,04             |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA                                  | 35.661,69              | 381.458,96                |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                | 35.661,69              | 381.458,96                |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL – CONSOLIDAÇÃO | 35.661,69              | 381.458,96                |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO  | 31.868,64              | 363.663,41                |
| CONTA ÚNICA RPPS  | 3.793,05               | 17.795,55                 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                | 3.793,05               | 17.795,55                 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                       | 0,00                   | 0,00                      |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS – CONSOLIDAÇÃO                       | 0,00                   | 0,00                      |
| OUTROS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                               | 0,00                   | 0,00                      |
| ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS                           | 0,00                   | 0,00                      |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO          | 11.725.543,67          | 10.661.714,08             |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS                                 | 11.725.543,67          | 10.661.714,08             |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – CONSOLIDAÇÃO                  | 11.725.543,67          | 10.661.714,08             |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS                   | 5.900.150,91           | 4.632.929,17              |
| TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO                        | 5.900.150,91           | 4.632.929,17              |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL – RPPS               | 5.825.392,76           | 6.028.784,91              |
| APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS                | 5.825.392,76           | 6.028.784,91              |
| APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS                | 5.825.392,76           | 6.028.784,91              |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE  | 4.750.288,51           | 4.611.953,20              |
| IMOBILIZADO   | 4.750.288,51           | 4.611.953,20              |
| BENS MÓVEIS   | 1.674.602,40           | 1.482.226,07              |
| BENS MÓVEIS CONSOLIDAÇÃO                                      | 1.674.602,40           | 1.482.226,07              |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS               | 239.170,07             | 239.170,07                |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO                       | 31.375,86              | 31.375,86                 |
| APAR. EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS LAB.   | 6.224,00               | 6.224,00                  |
| EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO                 | 1.434,00               | 1.434,00                  |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS                           | 39.197,50              | 39.197,50                 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS                              | 735,00                 | 735,00                    |
| MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA                 | 1.090,00               | 1.090,00                  |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS              | 14.253,81              | 14.253,81                 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS               | 213,00                 | 213,00                    |
| OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS        | 144.646,90             | 144.646,90                |
| BENS DE INFORMÁTICA   | 965.880,07             | 780.346,07                |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                        | 965.880,07             | 780.346,07                |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS   | 314.469,39             | 315.690,39                |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS                             | 1.982,65               | 2.012,65                  |
| MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO              | 7.580,28               | 7.580,28                  |
| MOBILIÁRIO EM GERAL   | 304.906,46             | 306.097,46                |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO            | 16.769,10              | 16.769,10                 |
| MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                             | 16.769,10              | 16.769,10                 |
| VEÍCULOS  | 130.563,33             | 122.500,00                |
| VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA                                  | 130.563,33             | 122.500,00                |
| DEMAIS BENS MÓVEIS  | 7.750,44               | 7.750,44                  |
| OUTROS BENS MÓVEIS  | 7.750,44               | 7.750,44                  |
| BENS IMÓVEIS  | 3.163.446,21           | 3.163.446,21              |
| BENS IMÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO                                   | 3.163.446,21           | 3.163.446,21              |
| BENS DOMINICAIS   | 3.163.446,21           | 3.163.446,21              |
| EDIFÍCIOS   | 3.163.446,21           | 3.163.446,21              |
| (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS            | (87.760,10)            | (33.719,08)               |
| (-) DEP. EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS – CONSOLIDAÇÃO     | (87.760,10)            | (33.719,08)               |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS                      | (87.760,10)            | (33.719,08)               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>16.511.493,87</b>   | <b>15.655.126,24</b>      |

| <b>PASSIVO</b>   |                        |                           |
|--|------------------------|---------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÕES</b>  | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| PASSIVO CIRCULANTE   | 713.208,72             | 69.384,60                 |
| OBRIG. TRABALHISTAS, PREVIDEN. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 599.941,12             | 0,00                      |
| PESSOAL A PAGAR  | 599.941,12             | 0,00                      |
| PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO                                       | 599.941,12             | 0,00                      |
| PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO   | 599.941,12             | 0,00                      |
| SALÁRIO, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO                      | 0,00                   | 0,00                      |
| FÉRIAS   | 153.390,06             | 0,00                      |
| LICENÇA PRÊMIO   | 446.551,06             | 0,00                      |
| PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                             | 0,00                   | 0,00                      |
| SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         | 0,00                   | 0,00                      |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR – CONSOLIDAÇÃO                      | 0,00                   | 0,00                      |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO                        | 0,00                   | 0,00                      |

|  |                        |                           |
|--|------------------------|---------------------------|
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO                        | 0,00                   | 0,00                      |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO – RPPS                 | 0,00                   | 0,00                      |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | 0,00                   | 0,00                      |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR   | 0,00                   | 0,00                      |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR – CONSOLIDAÇÃO                              | 0,00                   | 0,00                      |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR – PATRONAL                             | 0,00                   | 0,00                      |
| CONTRIB. AO RGPS –CONTRIB.S/ SERV.TERCEIROS OU CONTRIB.AVULSO        | 0,00                   | 0,00                      |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA                         | 0,00                   | 0,00                      |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE                 | 0,00                   | 0,00                      |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                          | 81.478,10              | 69.384,60                 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                | 81.478,10              | 69.384,60                 |
| FORN. E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO        | 81.478,10              | 69.384,60                 |
| FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO                                  | 81.478,10              | 69.384,60                 |
| FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO                                  | 65.049,55              | 55.928,07                 |
| FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIO – RPPS                           | 16.428,55              | 13.456,53                 |
| FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO                         | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO COM A UNIÃO – CONSOLIDAÇÃO                  | 0,00                   | 0,00                      |
| PIS/PASEP A RECOLHER   | 0,00                   | 0,00                      |
| PIS /PASEP A RECOLHER – NÃO PARCELADO                                | 0,00                   | 0,00                      |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                      | 31.789,50              | 0,00                      |
| VALORES RESTITUIVEIS   | 31.789,50              | 0,00                      |
| VALORES RETITUIVEIS – CONSOLIDAÇÃO                                   | 31.789,50              | 0,00                      |
| CONSIGNAÇÃO  | 31.789,50              | 0,00                      |
| RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS                       | 0,00                   | 0,00                      |
| INSS   | 0,00                   | 0,00                      |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF DEVIDO AO TESOURO       | 31.632,38              | 0,00                      |
| ISS  | 157,12                 | 0,00                      |
| OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS                               | 0,00                   | 0,00                      |
| PENSÃO ALIMENTICIA   | 0,00                   | 0,00                      |
| RETENÇÕES – SINDICATOS   | 0,00                   | 0,00                      |
| RETENÇÕES – ASSOCIAÇÕES  | 0,00                   | 0,00                      |
| RETENÇÕES – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS                             | 0,00                   | 0,00                      |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS  | 0,00                   | 0,00                      |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO                       | 0,00                   | 0,00                      |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 0,00                   | 0,00                      |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO                    | 0,00                   | 0,00                      |
| DIÁRIAS A PAGAR  | 0,00                   | 0,00                      |
| DIÁRIAS A PAGAR  | 0,00                   | 0,00                      |
| DIÁRIAS A PAGAR – RPPS   | 0,00                   | 0,00                      |
| PRECATÓRIOS DE TERCEIROS   | 0,00                   | 0,00                      |
| PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO                                | 0,00                   | 0,00                      |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE   | 11.688.672,51          | 10.904.760,99             |
| OBRIG. TRABALHISTAS, PREVIDEN. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00                   | 10.904.760,99             |
| PESSOAL A PAGAR  | 0,00                   | 10.904.760,99             |
| PESSOAL A PAGAR – CONSOLIDAÇÃO                                       | 0,00                   | 10.904.760,99             |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL   | 0,00                   | 10.904.760,99             |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 0,00                   | 0,00                      |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EX. ANTERIORES – ANTES DE 05/05/2000       | 0,00                   | 300.508,93                |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EX.ANTERIORES – A PARTIR DE 05/05/2000     | 0,00                   | 10.604.252,06             |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                                      | 11.688.672,51          | 0,00                      |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                                      | 11.688.672,51          | 0,00                      |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO                       | 11.688.672,51          | 0,00                      |
| PRECATÓRIOS DE TERCEIROS   | 11.688.672,51          | 0,00                      |
| PRECATÓRIOS DE TERCEIROS - EXERC. ANTERIORES – ANTES DE 05/05/2000   | 300.508,93             | 0,00                      |
| PRECATÓRIOS DE TERCEIROS – EX.. ANTERIORES A PARTIR DE 05/05/2000.   | 11.388.163,58          | 0,00                      |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>12.401.881,23</b>   | <b>10.974.145,59</b>      |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  |                        |                           |
| <b>ESPECIFICAÇÕES</b>  | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| RESULTADOS ACUMULADOS  | 4.109.612,64           | 4.680.980,65              |
| RESULTADOS DO EXERCÍCIO  | (571.368,01)           | (104.686,18)              |
| RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 4.680.980,65           | 4.785.666,83              |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                   | <b>4.109.612,64</b>    | <b>4.680.980,65</b>       |
| <b>TOTAL</b>   | <b>16.511.493,87</b>   | <b>15.655.126,24</b>      |

|                          | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |                    | <b>EXERC. ATUAL</b> | <b>EXERC. ANTERIOR</b> |
|--------------------------|------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------|------------------------|
| ATIVO FINANCEIRO         | 11.761.205,36          | 11.043.173,04             | PASSIVO FINANCEIRO | 318.814,47          | 529.661,60             |
| ATIVO PERMANENTE         | 4.750.288,51           | 4.611.953,20              | PASSIVO PERMANENTE | 12.288.613,63       | 10.904.760,99          |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |                        |                           |                    | <b>3.904.065,77</b> | <b>4.220.703,65</b>    |

Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar não Processados

| <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                         |                        |                           |
|---|------------------------|---------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR                | 0,00                   | 0,00                      |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | 0,00                   | 0,00                      |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR                                 | 0,00                   | 0,00                      |

|  |             |             |
|--|-------------|-------------|
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                      |                        |                           |
|--|------------------------|---------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR              | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÃO CONVENIADOS E OUTRO INSTRUMENTO CONGÊNERES A LIBERAR | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR                              | 780.032,57             | 634.075,01                |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR                     | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>TOTAL</b>   | <b>780.032,57</b>      | <b>634.075,01</b>         |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| <b>FONTES DE RECURSOS</b>   | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
|---|------------------------|---------------------------|
| 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)                             | 0,00                   | 211.370,10                |
| 80 – Recursos Próprios – Administração Indireta                       | 8.529.474,04           | 8.017.350,86              |
| 84 – Taxa Administrativa/Interferência – Plano de Assistência à Saúde | 2.912.916,85           | 2.284.790,48              |
| 94 – Retenções em Caráter Consignatário                               | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>11.442.390,89</b>   | <b>10.513.511,44</b>      |

Denilson Vieira Novaes - Superintendente , João Carlos Barbosa Perez - Controlador Geral do Município, João Bosco Dantas - Contador CRC 29587/O-3

**RELATÓRIOS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DE 2016 DA ENTIDADE:  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA  
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2016  
ANEXO 14**

| <b>ATIVO</b>  |                        |                           |
|---|------------------------|---------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÕES</b>   | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| ATIVO CIRCULANTE  | 62.506.609,93          | 52.315.561,41             |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA                                    | 2.895.047,17           | 337.884,41                |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                  | 2.895.047,17           | 337.884,41                |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL – CONSOLIDAÇÃO   | 2.895.047,17           | 337.884,41                |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO  | 2.895.047,17           | 50.594,45                 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA                     | 0,00                   | 287.289,96                |
| POUPANÇA  | 0,00                   | 287.289,96                |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                         | 1.320.788,56           | 1.864.675,39              |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS                     | 0,00                   | 0,00                      |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDAÇÃO      | 0,00                   | 0,00                      |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS   | 0,00                   | 0,00                      |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO               | 1.320.788,56           | 1.864.675,39              |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO | 1.320.788,56           | 1.864.675,39              |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO               | 1.320.788,56           | 1.864.675,39              |
| RECEITAS DE PLANO DE SAÚDE                                      | 1.320.788,56           | 1.864.675,39              |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO            | 58.290.774,20          | 50.113.001,61             |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS                                   | 58.290.774,20          | 50.113.001,61             |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – CONSOLIDAÇÃO                    | 58.290.774,20          | 50.113.001,61             |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS                     | 58.290.774,20          | 50.113.001,61             |
| TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO                          | 58.290.774,20          | 50.113.001,61             |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE  | 467.152,67             | 73.182,93                 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                  | 393.969,74             | 0,00                      |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO  | 393.969,74             | 0,00                      |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                           | 393.969,74             | 0,00                      |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA                                     | 393.969,74             | 0,00                      |
| DIVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS                 | 393.969,74             | 0,00                      |
| IMOBILIZADO   | 73.182,93              | 73.182,93                 |
| BENS MÓVEIS   | 73.182,93              | 73.182,93                 |
| BENS MÓVEIS CONSOLIDAÇÃO  | 73.182,93              | 73.182,93                 |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                 | 35.402,34              | 35.402,34                 |
| APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO                               | 2.168,25               | 2.168,25                  |
| APAR. EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS LAB.     | 27.968,09              | 27.968,09                 |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES              | 1.750,00               | 1.750,00                  |
| OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS          | 3.516,00               | 3.516,00                  |
| BENS DE INFORMÁTICA   | 18.937,79              | 18.937,79                 |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                          | 18.937,79              | 18.937,79                 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS   | 17.588,97              | 17.588,97                 |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS                               | 10.280,86              | 10.280,86                 |
| MOBILIÁRIO EM GERAL   | 7.308,11               | 7.308,11                  |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO              | 412,20                 | 412,20                    |
| OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU                                | 412,20                 | 412,20                    |
| DEMAIS BENS MÓVEIS  | 841,63                 | 841,63                    |
| OUTROS BENS MÓVEIS  | 841,63                 | 841,63                    |
| <b>TOTAL</b>  | <b>62.973.762,60</b>   | <b>52.388.744,34</b>      |

| <b>PASSIVO</b>   |                        |                           |
|--|------------------------|---------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÕES</b>  | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| PASSIVO CIRCULANTE   | 29.529,51              | 220.427,03                |
| OBRIG. TRABALHISTAS, PREVIDEN. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00                   | 0,00                      |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR   | 0,00                   | 0,00                      |

|  |                        |                           |
|--|------------------------|---------------------------|
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR – PATRONAL                       | 0,00                   | 0,00                      |
| CONTRIB. AO RGPS –CONTRIB.S/ SERV.TERCEIROS OU CONTRIB.AVULSO  | 0,00                   | 0,00                      |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                    | 1.116,05               | 12.383,70                 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO          | 1.116,05               | 12.383,70                 |
| FORN. E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO  | 1.116,05               | 12.383,70                 |
| FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO                            | 1.116,05               | 12.383,70                 |
| FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                               | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO                   | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO COM A UNIÃO – CONSOLIDAÇÃO            | 0,00                   | 0,00                      |
| PIS/PASEP A RECOLHER   | 0,00                   | 0,00                      |
| PIS /PASEP A RECOLHER – NÃO PARCELADO                          | 0,00                   | 0,00                      |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                | 28.413,46              | 208.043,33                |
| VALORES RESTITUIVEIS   | 28.413,46              | 180.225,21                |
| VALORES RETITUIVEIS – CONSOLIDAÇÃO                             | 28.413,46              | 180.225,21                |
| CONSIGNAÇÃO  | 0,00                   | 0,00                      |
| INSS   | 0,00                   | 0,00                      |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF DEVIDO AO TESOURO | 0,00                   | 0,00                      |
| ISS  | 0,00                   | 0,00                      |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS  | 0,00                   | 0,00                      |
| DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS  | 28.413,46              | 180.225,21                |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES  | 28.413,46              | 180.225,21                |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                | 0,00                   | 27.818,12                 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO                 | 0,00                   | 27.818,12                 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                    | 0,00                   | 23.914,91                 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO              | 0,00                   | 23.914,91                 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0,00                   | 0,00                      |
| PRECATÓRIOS DE TERCEIROS                                       | 0,00                   | 3.903,21                  |
| PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO                          | 0,00                   | 3.903,21                  |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>29.529,51</b>       | <b>220.427,03</b>         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                      |                        |                           |
| <b>ESPECIFICAÇÕES</b>  | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| RESULTADOS ACUMULADOS  | 62.944.233,09          | 52.168.317,31             |
| RESULTADOS DO EXERCÍCIO  | 10.375.668,95          | 7.383.574,21              |
| RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                             | 52.568.564,14          | 44.784.743,10             |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                             | <b>62.944.233,09</b>   | <b>52.168.317,31</b>      |
| <b>TOTAL</b>   | <b>62.973.762,60</b>   | <b>52.388.744,34</b>      |

|                          | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |                    | EXERC. ATUAL         | EXERC. ANTERIOR      |
|--------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO         | 61.185.821,37   | 50.450.886,02      | PASSIVO FINANCEIRO | 12.712.843,74        | 9.844.383,87         |
| ATIVO PERMANENTE         | 1.787.941,23    | 1.937.858,32       | PASSIVO PERMANENTE | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |                 |                    |                    | <b>50.260.918,86</b> | <b>42.544.360,47</b> |

Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar não Processados

| <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                         |                 |                    |
|---|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR                | 0,00            | 0,00               |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | 0,00            | 0,00               |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR                                 | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR                        | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

| <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                      |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR              | 0,00                | 0,00                |
| OBRIGAÇÃO CONVENIADOS E OUTRO INSTRUMENTO CONGÊNERES A LIBERAR | 0,00                | 0,00                |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR                              | 5.482.149,90        | 4.022.685,99        |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR                     | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>   | <b>5.482.149,90</b> | <b>4.022.685,99</b> |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| FONTES DE RECURSOS                              | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
|---|----------------------|----------------------|
| 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)       | 0,00                 | 0,00                 |
| 69 – Receita Intra-Orçamentária – P. 869/05 STN | 10.389.656,33        | 9.232.520,02         |
| 80 – Recursos Próprios – Administração Indireta | 38.083.321,30        | 31.373.982,13        |
| 94 – Retenções em Caráter Consignatário         | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>48.472.977,63</b> | <b>40.606.502,15</b> |

Denilson Vieira Novaes - Superintendente , João Carlos Barbosa Perez - Controlador Geral do Município, João Bosco Dantas - Contador CRC 29587/O-3

| <b>ATIVO</b>  |                        |                           |
|---|------------------------|---------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÕES</b>   | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| ATIVO CIRCULANTE  | 217.601.065,65         | 149.170.759,95            |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA                                    | 6.315.698,12           | 8.056,33                  |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                  | 6.315.698,12           | 8.056,33                  |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL – CONSOLIDAÇÃO   | 6.315.698,12           | 8.056,33                  |
| CONTA ÚNICA RPPS  | 6.315.698,12           | 8.056,33                  |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO- RPPS                                    | 80.341,40              | 0,00                      |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO – PLANO PREVIDENCIÁRIO                   | 6.235.356,72           | 8.056,33                  |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                         | 59.290,64              | 1.399.955,91              |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO               | 59.290,64              | 1.399.955,91              |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO | 59.290,64              | 1.399.955,91              |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO               | 59.290,64              | 1.399.955,91              |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER                              | 59.290,64              | 1.399.955,91              |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO            | 211.226.076,89         | 147.762.747,71            |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS                                   | 211.226.076,89         | 147.762.747,71            |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – CONSOLIDAÇÃO                    | 211.226.076,89         | 147.762.747,71            |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS                     | 200.330.972,53         | 142.547.701,05            |
| FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS           | 200.330.972,53         | 142.547.701,05            |
| APLICAÇÃO EM SEGMENTO DE RENDA VARÁVEL - RPPS                   | 10.895.104,36          | 5.215.046,66              |
| FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES                                | 10.895.104,36          | 5.215.046,66              |
| <b>TOTAL</b>  | <b>217.601.065,65</b>  | <b>149.170.759,95</b>     |

| <b>PASSIVO</b>   |                        |                           |
|--|------------------------|---------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÕES</b>  | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| PASSIVO CIRCULANTE   | 82.459,00              | 0,00                      |
| OBRIG. TRABALHISTAS, PREVIDEN. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 2.117,60               | 0,00                      |
| PESSOAL A PAGAR  | 0,00                   | 0,00                      |
| PESSOAL A PAGAR – CONSOLIDAÇÃO                                       | 0,00                   | 0,00                      |
| PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO   | 0,00                   | 0,00                      |
| SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO                     | 0,00                   | 0,00                      |
| DÉCIMO TERCEIRO SALARIO  | 0,00                   | 0,00                      |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR                                   | 2.117,60               | 0,00                      |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR – CONSOLIDAÇÃO                    | 2.117,60               | 0,00                      |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO                              | 2.117,60               | 0,00                      |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                          | 0,00                   | 0,00                      |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                | 0,00                   | 0,00                      |
| FORN. E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO        | 0,00                   | 0,00                      |
| FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO                         | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO COM A UNIÃO – CONSOLIDAÇÃO                  | 0,00                   | 0,00                      |
| PIS/PASEP A RECOLHER   | 0,00                   | 0,00                      |
| PIS /PASEP A RECOLHER – NÃO PARCELADO                                | 0,00                   | 0,00                      |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                      | 80.341,40              | 0,00                      |
| VALORES RESTITUIVEIS   | 80.341,40              | 0,00                      |
| VALORES RETITUIVEIS – CONSOLIDAÇÃO                                   | 80.341,40              | 0,00                      |
| CONSIGNAÇÃO  | 80.341,40              | 0,00                      |
| RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS                       | 0,00                   | 0,00                      |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF DEVIDO AO TESOURO       | 80.341,40              | 0,00                      |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA   | 0,00                   | 0,00                      |
| RETENÇÕES – SINDICATOS   | 0,00                   | 0,00                      |
| RETENÇÕES – ASSOCIAÇÕES  | 0,00                   | 0,00                      |
| RETENÇÕES – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS                             | 0,00                   | 0,00                      |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS  | 0,00                   | 0,00                      |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE   | 217.541.775,01         | 147.770.804,04            |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO  | 217.541.775,01         | 147.770.804,04            |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO                  | 217.541.775,01         | 147.770.804,04            |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A L. PRAZO – CONSOLIDAÇÃO      | 217.541.775,01         | 147.770.804,04            |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS            | 217.675.714,17         | 5.663.611,55              |
| APOSENTADORIA/PENSÕES/OUTROS BEN.CONCEDIDO–PREVIDENCIÁ RPPS          | 273.067.295,69         | 5.911.075,04              |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS        | (45.260.904,26)        | 0,00                      |
| (-) CONTRIBUIÇÃO DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS      | (332.678,62)           | (11.261,11)               |
| (-) CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA P/ O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS    | (3.490.810,06)         | (13.065,55)               |
| (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS       | (6.307.188,58)         | (223.136,83)              |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOSA CONCEDER             | (40.618.725,36)        | 6.970.481,75              |
| APÓS./PENSÕES/OUTROS BEN.CONCER– PREVIDENCIÁRIO RPPS                 | 991.479.510,59         | 1.449.669.910,22          |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS        | (619.817.253,92)       | (813.789.810,70)          |
| (-) CONTRIBUIÇÃO DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS        | (301.772.087,40)       | (537.942.747,05)          |
| (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS       | (110.508.894,63)       | (90.966.870,72)           |
| PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO             | 40.484.786,20          | 135.136.710,74            |
| AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO                           | 40.484.786,20          | 135.136.710,74            |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>217.624.234,01</b>  | <b>147.770.804,04</b>     |

| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>          |                        |                           |
|------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÕES</b>              | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| RESULTADOS ACUMULADOS              | (23.168,36)            | 1.399.955,91              |
| RESULTADOS DO EXERCÍCIO            | (1.423.124,27)         | 656.323,11                |
| RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.399.955,91           | 743.632,80                |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>(23.168,36)</b>     | <b>1.399.955,91</b>       |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>217.601.065,65</b>  | <b>149.170.759,95</b>     |

|                   | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |                    | EXERC. ATUAL   | EXERC. ANTERIOR |
|-------------------|-----------------|--------------------|--------------------|----------------|-----------------|
| ATIVO FINANCEIRO  | 217.541.775,01  | 147.770.804,04     | PASSIVO FINANCEIRO | 185.065,15     | 168.000,00      |
| ATIVO PERMANENTE  | 59.290,64       | 1.399.955,91       | PASSIVO PERMANENTE | 217.541.775,01 | 147.770.804,04  |
| SALDO PATRIMONIAL |                 |                    |                    | (125.774,51)   | 1.231.955,91    |

Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar não Processados

| SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                |                 |                    |
|---|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR                | 0,00            | 0,00               |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | 0,00            | 0,00               |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR                                 | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR                        | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

| SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                             |                 |                    |
|--|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR              | 0,00            | 0,00               |
| OBRIGAÇÃO CONVENIADOS E OUTRO INSTRUMENTO CONGÊNERES A LIBERAR | 0,00            | 0,00               |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR                              | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR                     | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| FONTES DE RECURSOS                              | EXERCÍCIO ATUAL       | EXERCÍCIO ANTERIOR    |
|---|-----------------------|-----------------------|
| 40 - Regime Próprio de Previdência _ RPPS)      | 216.808.207,33        | 147.602.804,04        |
| 94 - Retenções em Caráter Consignatário         | 0,00                  | 0,00                  |
| 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários | 548.502,53            | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>217.356.709,86</b> | <b>147.602.804,04</b> |

Denilson Vieira Novaes - Superintendente , João Carlos Barbosa Perez - Controlador Geral do Município, João Bosco Dantas - Contador CRC 29587/O-3

**RELATÓRIOS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DE 2016 DA ENTIDADE:  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - FINANCEIRO  
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2016  
ANEXO 14**

| ATIVO   |                 |                    |
|---|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÕES  | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| ATIVO CIRCULANTE  | 16.825.550,18   | 62.327.637,31      |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA                                    | 8.443.488,75    | 29.637,60          |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                  | 8.443.488,75    | 29.637,60          |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL – CONSOLIDAÇÃO   | 8.443.488,75    | 29.637,60          |
| CONTA ÚNICA RPPS  | 8.443.488,75    | 29.637,60          |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO- RPPS                                    | 104,29          | 274,41             |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO – PLANO FINANCEIRO                       | 8.443.384,46    | 29.363,19          |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO  | 0,00            | 0,00               |
| CLIENTES  | 0,00            | 0,00               |
| CLIENTES – INTER OFSS UNIÃO                                     | 0,00            | 0,00               |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER – INTER OFSS – UNIÃO         | 0,00            | 0,00               |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER                            | 0,00            | 0,00               |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER – CONSOLIDAÇÃO             | 0,00            | 0,00               |
| CRÉD.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO   | 0,00            | 0,00               |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS                              | 0,00            | 0,00               |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                         | 627.906,40      | 1.660.610,88       |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO               | 627.906,40      | 1.660.610,88       |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO | 627.906,40      | 1.660.610,88       |
| ALUGUEIS A RECEBER  | 7.456,00        | 84.547,54          |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO               | 620.450,40      | 1.576.063,34       |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER                              | 620.450,40      | 1.576.063,34       |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO            | 7.754.155,03    | 60.637.388,83      |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS                                   | 7.754.155,03    | 60.637.388,83      |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – CONSOLIDAÇÃO                    | 7.754.155,03    | 60.637.388,83      |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS                     | 6.525.845,03    | 59.659.368,83      |
| FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS           | 6.525.845,03    | 59.659.368,83      |
| APLICAÇÃO EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL – RPPS                  | 1.228.310,00    | 978.020,00         |
| FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES                                | 1.228.310,00    | 978.020,00         |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE  | 228.624.441,69  | 230.151.216,11     |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                  | 220.430.844,99  | 221.948.397,67     |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO  | 220.346.297,45  | 221.948.397,67     |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO                           | 220.346.297,45  | 221.948.397,67     |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                         | 0,00            | 221.948.397,67     |
| FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER                             | 0,00            | 221.948.397,67     |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA   | 220.346.297,45  | 0,00               |
| DIVIDA ATIVA DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS              | 220.346.297,45  | 0,00               |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO                         | 84.547,54       | 0,00               |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO          | 84.547,54       | 0,00               |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO               | 84.547,54       | 0,00               |

|  |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
| CRÉD. ORIUNDO DE CONCESSÕES-DIREITOS DE USO E DE EXPL. DE BENS | 84.547,54             | 0,00                  |
| INVESTIMENTOS  | 8.153.000,00          | 8.153.000,00          |
| INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO                           | 8.153.000,00          | 8.153.000,00          |
| INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO            | 8.153.000,00          | 8.153.000,00          |
| APLICAÇÃO EM SEGMENTO DE IMÓVEIS - RPPS                        | 8.153.000,00          | 8.153.000,00          |
| IMÓVEIS - RPPS   | 8.153.000,00          | 8.153.000,00          |
| IMOBILIZADO  | 40.596,70             | 49.818,44             |
| BENS MÓVEIS  | 100.117,20            | 100.117,20            |
| BENS MÓVEIS CONSOLIDAÇÃO                                       | 100.117,20            | 100.117,20            |
| BENS DE INFORMÁTICA  | 100.117,20            | 100.117,20            |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                         | 100.117,20            | 100.117,20            |
| (-)DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS              | (59.520,50)           | (50.298,76)           |
| (-)DEPRECIACÃO,EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS-CONSOLIDAÇ.   | (59.520,50)           | (50.298,76)           |
| (-)DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS                        | (59.520,50)           | (50.298,76)           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>245.449.991,87</b> | <b>292.478.853,42</b> |

| <b>PASSIVO</b>   |                        |                           |
|--|------------------------|---------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÕES</b>  | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| PASSIVO CIRCULANTE   | 2.537.201,08           | 1.080.769,97              |
| OBRIG. TRABALHISTAS, PREVIDEN. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00                   | 0,00                      |
| PESSOAL A PAGAR  | 0,00                   | 0,00                      |
| PESSOAL A PAGAR – CONSOLIDAÇÃO                                       | 0,00                   | 0,00                      |
| PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO   | 0,00                   | 0,00                      |
| SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO                     | 0,00                   | 0,00                      |
| DÉCIMO TERCEIRO SALARIO  | 0,00                   | 0,00                      |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR                                   | 0,00                   | 0,00                      |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR – CONSOLIDAÇÃO                    | 0,00                   | 0,00                      |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 0,00                   | 0,00                      |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                          | 0,00                   | 0,00                      |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                | 0,00                   | 0,00                      |
| FORN. E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO        | 0,00                   | 0,00                      |
| FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO                         | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO COM A UNIÃO – CONSOLIDAÇÃO                  | 0,00                   | 0,00                      |
| PIS/PASEP A RECOLHER   | 0,00                   | 0,00                      |
| PIS/PASEP A RECOLHER – NÃO PARCELADO                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                      | 2.537.201,08           | 1.080.769,97              |
| VALORES RESTITUIVEIS   | 2.537.201,08           | 1.080.769,97              |
| VALORES RETITUIVEIS – CONSOLIDAÇÃO                                   | 2.537.201,08           | 1.080.769,97              |
| CONSIGNAÇÃO  | 2.537.201,08           | 1.080.769,97              |
| RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS                       | 0,00                   | 0,00                      |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF DEVIDO AO TESOURO       | 1.538.532,59           | 0,00                      |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA   | 1.304,12               | 0,00                      |
| RETENÇÕES – SINDICATOS   | 0,00                   | 0,00                      |
| RETENÇÕES – ASSOCIAÇÕES  | 270,00                 | 0,00                      |
| RETENÇÕES – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS                             | 991.026,11             | 1.059.417,43              |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS  | 6.068,26               | 21.352,54                 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO                       | 0,00                   | 0,00                      |
| PRECATÓRIOS DE TERCEIROS   | 0,00                   | 0,00                      |
| PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO                                | 0,00                   | 0,00                      |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA   | 0,00                   | 0,00                      |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EXERCÍCIO                              | 0,00                   | 0,00                      |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 0,00                   | 0,00                      |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE   | 244.321.201,61         | 68.820.026,43             |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO  | 244.321.201,61         | 68.820.026,43             |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO                  | 244.321.201,61         | 68.820.026,43             |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A L. PRAZO – CONSOLIDAÇÃO      | 244.321.201,61         | 68.820.026,43             |
| PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                | 244.321.201,61         | 68.820.026,43             |
| APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BEN.CONCEDIDOS–FINANCEIRO RPPS         | 3.955.822.977,75       | 4.236.814.974,29          |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS            | (625.734.361,39)       | (669.747.249,71)          |
| (-) CONTRIBUIÇÃO DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS          | (117.932.868,63)       | (127.810.062,46)          |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS     | (11.935.254,91)        | (22.877.101,47)           |
| (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS           | (96.274.754,13)        | (145.461.945,90)          |
| (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                            | (2.859.624.537,08)     | (3.202.098.588,32)        |
| PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOSA CONCEDER                 | 0,00                   | 0,00                      |
| APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BEN.CONCER–FINANCEIRO RPPS             | 6.152.762.998,32       | 6.733.232.177,64          |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS            | (1.180.229.469,35)     | (1.255.392.244,53)        |
| (-) CONTRIBUIÇÃO DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS            | (281.553.518,28)       | (302.992.650,03)          |
| (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS           | (400.380.497,52)       | (343.413.029,11)          |
| (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS                          | 0,00                   | (221.948.397,67)          |
| (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                            | (4.290.599.513,17)     | (4.609.485.856,30)        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>246.858.402,69</b>  | <b>69.900.796,40</b>      |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  |                        |                           |
| <b>ESPECIFICAÇÕES</b>  | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| RESULTADOS ACUMULADOS  | (1.408.410,82)         | 222.578.057,02            |
| RESULTADOS DO EXERCÍCIO  | (223.986.467,84)       | 2.192.792,68              |
| RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 222.578.057,02         | 220.385.264,34            |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                   | <b>(1.408.410,82)</b>  | <b>222.578.057,02</b>     |
| <b>TOTAL</b>   | <b>245.449.991,87</b>  | <b>292.478.853,42</b>     |

|                          | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |                    | EXERC. ATUAL          | EXERC. ANTERIOR       |
|--------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO         | 16.197.643,78   | 60.667.026,43      | PASSIVO FINANCEIRO | 2.704.390,67          | 1.393.201,21          |
| ATIVO PERMANENTE         | 229.252.348,09  | 231.811.826,99     | PASSIVO PERMANENTE | 244.321.201,61        | 68.820.026,43         |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |                 |                    |                    | <b>(1.575.600,41)</b> | <b>222.265.625,78</b> |

Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar não Processados

| SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                |                 |                    |
|---|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR                | 0,00            | 0,00               |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | 0,00            | 0,00               |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR                                 | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR                        | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

| SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                             |                 |                    |
|--|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR              | 0,00            | 0,00               |
| OBRIGAÇÃO CONVENIADOS E OUTRO INSTRUMENTO CONGÊNERES A LIBERAR | 0,00            | 0,00               |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR                              | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR                     | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| FONTES DE RECURSOS                              | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
|---|----------------------|----------------------|
| 40 - Regime Próprio de Previdência _ RPPS       | 13.198.136,88        | 41.095.772,92        |
| 94 - Retenções em Caráter Consignatário         | 0,00                 | 0,00                 |
| 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários | 295.116,23           | 18.178.052,30        |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>13.493.253,11</b> | <b>59.273.825,22</b> |

**ERRATA REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DO JORNAL OFICIAL Nº 3212 DE 13 DE MARÇO DE 2017, PÁGINA 7 NO QUE SE REFERE BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2016, DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, CONSIDERAR O DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO ABAIXO:**

**DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NA BALANÇO PATRIMONIAL**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS   | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
|--|---------------------|---------------------|
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)   | 252.045,52          | 179.140,70          |
| 80 Recursos Próprios - Administração Indireta  | 9.433,01            | 166.654,74          |
| 94 Retenções em Caráter Consignatário  | 0,00                | 0,00                |
| 501 Receitas de Alienações de Ativos   | 16.858,19           | 14.975,70           |
| 723 Convênio nº 01004200/2010 - Implantação Lab. Análise Alimentos / Pq.Tec.FranciscoSciarra | 2.359.427,58        | 2.160.877,45        |
| 745 Reforma / Adequação Tecnocentro - MCTI / CODEL   | 12.380,86           | 105.144,50          |
| 845 Convênio - Sistema Nacional de Emprego - SINE / CODEL                                    | 0,00                | 626,37              |
| 891 Sinalização Turística - Contrato de Repasse n.º 0312122 - 62/2009/MT / CAIXA             | 3.438,83            | -285,28             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>2.653.583,99</b> | <b>2.627.134,18</b> |

**ERRATA REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DO JORNAL OFICIAL Nº 3225 DE 29 DE MARÇO DE 2017, PÁGINAS 28 E 29 NO QUE SE REFERE QUADRO ANEXO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2016, DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL, CONSIDERAR O DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO ABAIXO:**

**DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NA BALANÇO PATRIMONIAL**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                   | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|-------------------|--------------------|
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)                 | 0,00              | 0,00               |
| 12 Interferência - Termo de Compromisso - EIV nº 50/2014 | 105.498,18        | 0,00               |
| 80 Recursos Próprios - Administração Indireta            | 95.641,84         | 239.354,26         |
| 94 Retenções em Caráter Consignatário                    | 0,00              | 0,00               |
| 501 Receitas de Alienações de Ativos                     | 2.764,13          | 2.501,00           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>203.904,15</b> | <b>241.855,26</b>  |

Ignes Dequech Alvares - Diretora Presidente, João Carlos Barbosa Perez - Controlador – Geral do Município, Sirlene Ruzzon Hernando - Contadora – CRC-PR 048172/O-1

**EXPEDIENTE - JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Editoração – Yvi Leise Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)